

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária para atender à demanda da Procuradoria-Geral do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda (Receita Estadual), da Controladoria-Geral do Estado e do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Preço Unitário	Valor Mensal
1	Prestação de Serviços, TIPO: Subscrição de Plataforma Tecnológica para Solução de Apoio a Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária na Modalidade SaaS Código GMS: 0208.108392	Unitário	12	R\$ 27.600,00	R\$ 331.200,00
2	Prestação de Serviços, TIPO: Elaboração de Estudo de Caso Específico Código GMS: 0208.108391	Unitário	31	R\$ 950,00	R\$ 29.450,00
3	Prestação de Serviços, Técnico Especializado para a Evolução e Melhoria da Plataforma Tecnológica, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. Código GMS: 0208.66751	Unitário	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
4	Prestação de Serviços, TIPO: Integração de Dados - Pessoa Física / Jurídica Código GMS: 0208.108379	Unitário	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
5	Treinamento para capacitação, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo Código GMS: 0203.54700	Unitário	4	-	-
Valor Total Mensal					R\$ 445.650,00
Valor Total Estimado para 12 meses					R\$ 5.347.800,00

- 1.1.1. Os volumes apresentados na Tabela acima são meramente estimativos e não constituem compromisso de demanda por parte do CONTRATANTE.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

- 1.1.1.1 Os pagamentos serão realizados mensalmente e corresponderão aos quantitativos efetivamente utilizados, observados os quantitativos máximos contratados.
- 1.1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.1.3 A solução objeto da contratação classifica-se como contínua por atender necessidade permanente dos órgãos participantes, sendo necessária à continuidade do desempenho das suas atribuições.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.2.1. As especificações técnicas do OBJETO integram o item **9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica em função do objeto a ser contratado não constar no catálogo eletrônico de padronização.

1.4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.4.1 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.4.1.1 Os serviços serão executados nas dependências do CONTRATADO, exceto nas situações que demandarem reuniões ou interações com equipes da CONTRATANTE em seu ambiente ou outro ambiente externo.

1.4.1.2 Os serviços são prestados de forma centralizada, utilizando infraestrutura, sistemas e serviços, administrados e mantidos pelo CONTRATADO.

1.4.2 CONTROLE DE ACESSO E VALIDAÇÃO

- 1.4.2.1 A habilitação de credenciais será disponibilizada por níveis de acesso, ficando a critério do CONTRATANTE definir os usuários que receberão contas de acesso e seus perfis de privilégios.

1.4.3 PRAZOS E PROCEDIMENTOS

1.4.3.1 A execução do contrato será iniciada concomitante com o início da sua vigência, a partir da elaboração de ordem de serviço e a execução dos serviços de implantação.

1.4.3.2 Ativação (entrega após a contratação)

- 1.4.3.3.1 Para as assinaturas mensais (subscrição de plataforma tecnológica para Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária na modalidade SaaS): A disponibilização de credenciais de acesso se dará em até 5 dias úteis a partir da publicação do contrato na imprensa oficial. Cada subscrição da plataforma tecnológica deve possibilitar o acesso de até **3 (três) usuários simultâneos**.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

1.4.3.3.2 Para os demais serviços: Serão estabelecidos negocialmente entre as PARTES após a contratação antes da formalização dos acionamentos (demanda ou ordem de serviço).

1.4.3.3 **Desativação** (encerramento da prestação, incluindo descarte de dados)

1.4.3.3.1 Não há tolerância para manutenção da operação e dos dados do CONTRATANTE após a vigência contratual ser encerrada.

1.4.3.3.2 Caberá ao CONTRATANTE proceder com o planejamento de eventual saída do serviço com cronograma restrito à vigência do contrato.

1.4.3.3.3 Os ambientes computacionais do CONTRATANTE serão desativados no dia posterior ao término da vigência do contrato.

1.4.4 ATENDIMENTO TÉCNICO

1.4.4.1 O CONTRATADO prestará suporte técnico conforme o regime aplicável previsto no **Anexo - Instrumento de Medição de Resultado**. As requisições de serviço e comunicações de incidentes serão atendidas conforme o disposto nos Critérios de Aferição e Medição para Pagamento.

1.4.4.2 O horário de execução dos serviços seguirá o disposto nos Critérios de Aferição e Medição para Pagamento deste Termo de Referência, considerando-se os regimes de execução abaixo descritos:

Atendimento	Regime
Comercial	8 horas x 5 dias por semana, dentro do horário das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)
Integral	24 horas x 7 dias por semana

1.4.4.3 A execução do serviço deve ser acompanhada pelo CONTRATADO, que dará ciência de eventuais acontecimentos ao CONTRATANTE.

1.4.4.4 Todos os prazos citados, quando não expressos de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

1.4.5 CANAIS DE ATENDIMENTO

1.4.5.1 O CONTRATADO indicará formalmente o preposto apto a representá-lo junto à CONTRATANTE, com os respectivos números de telefone e endereço de e-mail para contato direto, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.

1.4.5.2 O CONTRATADO deverá disponibilizar canais de atendimento ao CONTRATANTE, tais como: sítio eletrônico na internet para registro de solicitações e canais telefônicos para atendimento remoto de usuários da CONTRATANTE, com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira via internet e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

1.4.6 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO CONTRATANTE

1.4.6.1 Caso haja necessidade de transição parcial ou total dos serviços contratados para outro fornecedor, o CONTRATADO deverá colaborar com a realização de migração dos dados pertencentes e/ou controlados pelo CONTRATANTE para o destino indicado pela CONTRATANTE.

1.4.6.2 Os dados pertencentes e/ou controlados pelo CONTRATANTE deverão ser entregues, com a documentação associada, em no máximo 15 dias em formato estruturado e interoperável com gerenciadores de bancos de dados disponíveis no mercado.

1.4.7 ESTRATÉGIA DE MIGRAÇÃO DAS SOLUÇÕES E DADOS EXISTENTES DE INTEGRAÇÃO DA NOVA SOLUÇÃO COM A ARQUITETURA TECNOLÓGICA EXISTENTE.

1.4.7.1 A estratégia de migração e integração deve ser elaborada e implementada através de um Plano de Implantação elaborado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE.

1.4.7.2 O cronograma e as demais condições da migração serão estabelecidos de comum acordo entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, observadas as restrições técnicas eventualmente existentes e indicadas pelo CONTRATADO.

1.4.8 TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NO CASO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE PREVIAMENTE DESENVOLVIDOS E DISPONÍVEIS NO MERCADO.

1.4.8.1 Não será necessária transferência de tecnologia devido às características do objeto.

1.4.9 PROPRIEDADE INTELECTUAL

1.4.9.1 Devem ser garantidos ao CONTRATANTE a titularidade dos direitos patrimoniais sobre os relatórios e estudos de caso específicos produzidos, assegurando sua livre utilização e compartilhamento institucional (inclusive judicial).

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. RAZÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. As diversas unidades da Administração contratantes, assim como o Ministério Público, têm atuação, competência, missão e responsabilidade com a análise de vínculos legais como a prestação de serviços, licitações, parcerias público-privadas e outros tipos de acordos. Também têm como responsabilidade a detecção de irregularidades, inclusive de natureza criminal, em transações que envolvam o Estado, economia de recursos públicos, construção de estratégias e recuperação dos créditos da dívida ativa. Estes elementos estão diretamente relacionados à eficiência, à justiça fiscal e à maximização da arrecadação para os cofres públicos.

2.1.2. A busca por soluções de tecnologia dentro do contexto da gestão de informação é parte essencial do processo de modernização da Administração Pública sob aspectos de

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

evolução, transparência, garantia da continuidade e eficiência. O auxílio de ferramentas que otimizem o acesso à informação eleva o nível da prestação do serviço público gerando resultados mais rápidos e efetivos.

- 2.1.3. O Estado do Paraná e o Ministério Público têm concentrado seus esforços no aumento da efetividade da recuperação de créditos públicos pendentes e no combate aos crimes contra a ordem tributária. A intensificação dos trabalhos neste sentido têm demonstrado que, atualmente, as organizações empresariais não se resumem mais a uma empresa, mas sim a um grupo de empresas interligadas (reconhecidas ou não como grupo econômico), com pulverização de composição societária e registro de patrimônio em nome de empresas de participações, holdings e afins. A identificação de existência de vínculos entre empresas e pessoas físicas, bem como de patrimônio, é fundamental para aprimorar a recuperação de ativos e o combate aos crimes contra a ordem tributária. Diante deste cenário, a contratação de ferramenta que possibilite a realização desta tarefa de modo ágil e eficiente é de suma importância para alcançar os resultados pretendidos.
- 2.1.4. Vale destacar que o acervo atual de execuções fiscais ajuizadas e acompanhadas pela PGE/PR é de, aproximadamente, 60 (sessenta) mil processos. Desse total, 20 (vinte) mil executivos fiscais são impulsionados por três grupos de trabalho da Procuradoria da Dívida Ativa que atuam diretamente com a recuperação de ativos por meio da análise de fraudes tributárias, sucessão empresarial e grupos econômicos (o Grupo Estratégico de Recuperação de Ativos Relevantes – GERA, o Grupo de Recuperação de Créditos de Devedores Ativos e o Grupo de Inativos Especial).
- 2.1.5. Atualmente, a Receita Estadual do Paraná disponibiliza à PGE/PR e aos demais interessados (MPPR e CGE-PR) o acesso a uma solução de análise de vínculos. Em razão do término do contrato da Receita Estadual (Contrato n. 023/2019 - REPR), em 5 de novembro de 2025, faz-se necessário, imprescindível mesmo, assegurar à PGE/PR e demais unidades da Administração a continuidade do trabalho para a identificação de fraudes tributárias e promoção, de forma eficiente, das medidas judiciais cabíveis para a recuperação do crédito público, bem como uma ferramenta que auxilie na análise de dados contábeis e de endividamento para subsidiar a transação tributária.
- 2.1.6. Diante das necessidades, dos benefícios e resultados esperados, justifica-se a contratação da Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária com o objetivo de definir estratégias, processos e recursos de dados com foco nas necessidades dos interessados para a realização de qualificação de dívidas, estudos de grupos empresariais, fiscalização, cobrança, arrecadação, recuperação de dívidas, análise de relacionamentos entre pessoas e empresas tendo como alvo a disponibilização de ferramentas de tecnologia da informação para armazenar e processar estes dados.
- 2.1.7. No que diz respeito especificamente à Controladoria Geral do Estado, justifica-se a contratação de uma solução de análise de vínculos capaz de correlacionar bases de dados

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

e identificar conexões familiares, societárias e outros vínculos não triviais. Essa ferramenta é essencial para viabilizar estratégias, processos e recursos de dados que atendam diretamente às necessidades da CGE/PR, permitindo uma atuação mais ágil e inteligente.

- Aumento da Capacidade Analítica: Aprimora a análise de dados necessários para as funções institucionais e gera insights para a tomada de decisões estratégicas, identificando padrões de fraude e tendências não observadas em outras ferramentas internas.
- Melhora da Qualidade dos Dados: Enriquece, higieniza e atualiza as bases de dados existentes por meio da importação de fontes externas.
- Fortalecimento do Combate à Fraude: Possibilita a identificação de modelos de fraude e a localização de empresas e ativos. Permite a verificação automática de indícios de potenciais fraudadores por meio de vínculos não triviais (e.g., mesmo telefone, e-mail ou endereço). Auxilia na caracterização de sucessões nos quadros societários e no monitoramento de grupos econômicos.
- Suporte à Due Diligence: Permite a verificação reputacional de empregados, membros da alta administração e postulantes a cargos estratégicos. Possui um mecanismo de verificação automatizada de conformidade em processos de aquisição, avaliando fornecedores, parceiros e licitações.

- 2.1.8. Por fim, conclui-se que a contratação da Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária trará maior agilidade, eficiência, transparência e segurança jurídica às análises de verificação de integridade realizadas pelos interessados.
- 2.1.9. A contratação dar-se-á adotando o Sistema de Registro de Preços, isso porque, o serviço é indispensável a 3 (três) unidades do Poder Executivo, quais sejam, Procuradoria Geral do Estado, a Receita Estadual do Paraná e à Controladoria Geral do Estado, bem como ao Ministério Público do Estado do Paraná. Esclarece-se que cada órgão participante do Registro de preços deverá realizar e aprovar individualmente a sua respectiva Intenção de Registro de Preços (IRP) no GMS.
- 2.1.10. Esses 4 (quatro) órgãos são usuários da ferramenta de análise de vínculos hoje contratada pelo Estado do Paraná (Contrato n. 023/2019-REPR) para o desempenho de suas finalidades precípuas, na maioria dos casos, voltadas à identificação de grupos econômicos devedores de tributos.
- 2.1.11. Não existem, importante observar, outras unidades da Administração que possam demandar a utilização da ferramenta, além daquelas já notificadas a manifestar interesse. A abertura de manifestação de interesse para outros órgãos, em verdade, poderia atrapalhar o bom andamento da contratação e, ao fim e ao cabo, o melhor desempenho da atividade da Administração.
- 2.1.12. A opção do registro de preços para aquisição das licenças evita a abertura de 4 (quatro) certames para contratação do mesmo objeto, coadunando-se com os seguintes ideais:

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

- 2.1.12.1. Eficiência e Racionalização: Em vez de cada órgão ou entidade realizar sua própria licitação para o mesmo item, o SRP permite que um único procedimento licitatório (conduzido pelo órgão gerenciador) atenda às necessidades de todos os participantes. Isso evita a repetição de esforços, reduz a burocracia e otimiza o uso dos recursos humanos e materiais envolvidos nos processos licitatórios.
- 2.1.12.2. Economia de Escala: Ao agregar a demanda de diversas unidades administrativas, a licitação para registro de preços tende a envolver quantidades maiores do objeto. Isso cria um cenário mais atrativo para os fornecedores, possibilitando a obtenção de preços unitários mais vantajosos do que aqueles que seriam conseguidos em licitações individuais com volumes menores.
- 2.1.12.3. Padronização: O SRP facilita a padronização dos serviços contratados por diferentes unidades, garantindo uniformidade de qualidade e características técnicas.
- 2.1.12.4. Agilidade nas Contratações: Uma vez que a ARP está vigente, as unidades participantes podem efetivar suas contratações de forma muito mais célere. Basta formalizar o contrato, observando as condições e preços registrados na ata, sem a necessidade de conduzir um novo e completo processo licitatório. Isso é crucial para atender demandas urgentes ou que surgem ao longo do exercício financeiro.
- 2.1.12.5. Planejamento e Flexibilidade: O SRP permite que as unidades planejem suas necessidades futuras sabendo que existe um preço registrado e disponível. Ao mesmo tempo, oferece flexibilidade, pois a contratação só ocorre quando a necessidade efetivamente surge, e na quantidade exata requerida naquele momento (dentro dos limites previstos), evitando estoques desnecessários ou contratações superestimadas.
- 2.1.13. Em síntese, o Sistema de Registro de Preços, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, configura-se como uma ferramenta estratégica essencial para a Administração Pública, especialmente em cenários de demandas compartilhadas por múltiplas unidades. Ao promover a eficiência processual, a economia de escala, a padronização e a agilidade, o SRP contribui significativamente para uma gestão pública mais racional, econômica e eficaz, alinhada aos princípios constitucionais da administração pública, notadamente o da eficiência.

2.2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.2.1. Apoiar a definição de estratégias, processos e recursos de dados com foco nas necessidades dos interessados para a realização de qualificação de dívidas, estudos de grupos empresariais, fiscalização, cobrança, arrecadação, recuperação de dívidas, análise de relacionamentos entre pessoas e empresas.
- 2.2.2. Otimização de tempo, custos e recursos na realização das diligências para a elucidação de grupos econômicos, desconstrução de confusões patrimoniais, identificação de sucessões empresariais e interpostas pessoas, análise de vínculos empresariais, familiares e

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

empregatícios, bem como na identificação de ativos patrimoniais com potencial recuperabilidade nos processos de execução fiscal.

2.2.3. Aumentar a efetividade do bloqueio de bens e ativos de contribuintes inscritos na dívida ativa do Estado, e conseqüentemente, elevar a arrecadação de créditos tributários.

2.3. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO, PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E COM O PLANEJAMENTO DE TIC DO ÓRGÃO

2.3.1. PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2024-2027

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2024-2027 – Deliberação nº 71/2023-CSPGE	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVA
04. Aumentar a efetividade da atuação fiscal	04.04. Aprimorar a distribuição da força de trabalho orientada pela maior viabilidade de recuperação dos créditos.

2.3.2. PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2025-2027

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 2025-2027
PLANO ORÇAMENTÁRIO
D9. Serviços contínuos de tecnologia da informação e comunicação - Computação em Nuvem (IaaS, PaaS e SaaS)

2.3.3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO ESTADO 2026

2.3.4.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Estado de 2026 - PCA-E 2026, publicado pela Resolução nº 22/2025/SEPL.

https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2026-02/1900_-_pge_pca_2026_v.7.pdf

NÚMERO DE ORDEM	CATEGORIA DA CONTRATAÇÃO	TIPO DE ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
371	Soluções de TIC	Licença de Software	Fornecimento de subscrição de solução de

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

			análise de vínculos (SaaS)
--	--	--	----------------------------

2.4. RAZÕES DO QUANTITATIVO DEMANDADO

Os quantitativos demandados nesta contratação encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar elaborado na etapa de planejamento.

Para o levantamento visando à contratação da Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária, são considerados as seguintes demandas:

- Grupos de trabalho da Procuradoria da Dívida Ativa atuam com a recuperação de ativos por meio da análise de fraudes tributárias, sucessão empresarial e grupos econômicos: o Grupo Estratégico de Recuperação de Ativos Relevantes – GERA (composto por 4 Procuradores), o Grupo de Inativos Especial (composto por 4 Procuradores) e o Grupo de Recuperação de Créditos de Devedores Ativos (suficiente que apenas 3 Procuradores deste grupo figurem como usuários do sistema);
- A Divisão de Transação Tributária (DVT), instituída pela Resolução 52/2025-PGE, é composta por 3 Procuradores;
- Atuação da Chefia da Procuradoria da Dívida Ativa na análise preliminar da existência de sucessão empresarial ou formação de grupo econômico e na redistribuição de acervo das execuções fiscais ao Grupo Estratégico de Recuperação de Ativos Relevantes – GERA e ao Grupo de Inativos Especial;
- Histórico de demanda para Elaboração de Estudo de Caso;
- Integração da solução aos sistemas em operação na PGE/PR, via API/Webservices, para acesso aos Dados de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas;
- Treinamento para novos usuários.
- Necessidades apresentadas pela CGE, REPR e Ministério Público.

2.5. RAZÕES DA EXIGÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.5.1. Para uma análise eficaz e efetiva de informações visando à Recuperação de Créditos Tributários e Transação Tributária, se faz necessário um conjunto de capacidades e funcionalidades integradas em uma plataforma tecnológica, a qual ofereça completude dos dados obtidos, qualidade funcional e flexibilidade para a atuação eficiente dos usuários. Neste sentido, as especificações técnicas do objeto visam os seguintes objetivos:

- 2.5.1.1. Prover interface de operação totalmente Web com acesso via browser e possibilidade de exportação do conjunto de dados, ferramentas de visualização interativa, consulta de dados e com funcionalidade voltada para o escopo jurídico, especialmente para área fiscal e tributária;
- 2.5.1.2. Dispor de mecanismos de segurança como controle de acesso baseado em perfil de usuário, armazenamento dos logs de operação, política de acesso de forma que não se

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

exceda o número das subscrições contratadas, plataforma com controles que garantam a inviolabilidade das credenciais de usuários, sendo que cada subscrição da plataforma tecnológica deve possibilitar o acesso de até **3 (três) usuários simultâneos**;

- 2.5.1.3. Atualização automática de dados com completa base de dados de pessoas físicas - CPFs e pessoas jurídicas - CNPJs, no Brasil;
- 2.5.1.4. Possibilitar o cruzamento de bases de dados com identificação de vínculos;
- 2.5.1.5. Construção automatizada de uma carga de dados a partir de um ou mais contribuintes por todos os vínculos disponíveis, contendo todos seus aspectos e características (detalhamento das entidades e dados) para uso em ambiente analítico WEB responsivo;
- 2.5.1.6. Conter ambiente analítico responsivo automatizado para estudo e pesquisa de grupos econômicos com recurso automatizado e sem interferência do usuário para a carga de dados oriunda das bases de dados;
- 2.5.1.7. Possibilitar a consulta de dados e com funcionalidade voltada para o escopo jurídico, especialmente para área fiscal e para recuperação de ativos e teses tributárias, com pesquisa de existência de processos judiciais em todos os Tribunais e Instâncias ;
- 2.5.1.8. Possibilitar a verificação de integridade para pessoa física e jurídica com ponderação de riscos, permitindo a avaliação de integridade em massa com cruzamento de vínculos entre fornecedores e servidores do Estado com nível de parentes até 3º grau familiar;
- 2.5.1.9. Executar o Ranking da Dívida Ativa e outras bases de devedores (Ex.: Grandes Devedores e Contumazes) com identificação de fatores qualitativos e quantitativos sobre CNAE, Sucessoras, Blindagem Patrimonial, Ativos, Atipicidade de Sócios, Administração Familiar;
- 2.5.1.10. Permitir o uso de Método personalizado para Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica por meio de Desvio de Finalidade e Confusão Patrimonial;
- 2.5.1.11. Minerar dados para identificação de pontos de sinergia como endereços em comum, telefones repetidos, e-mails reutilizados, domínio de internet coincidentes, marcas do INPI, nome fantasia similar, razão social similar, sociedade em imóveis rurais, responsável pelo programa de alimentação do trabalhador;
- 2.5.1.12. Analisar de forma automatizada a Migração de empregados para o grupo econômico;
- 2.5.1.13. Possuir histórico de endereços para citações e análises de séries históricas;
- 2.5.1.14. Identificar de forma automatizada a movimentação de Quadro Societário (QSA) fraudulenta;
- 2.5.1.15. Permitir a visualização automatizada de teses de blindagem patrimonial;
- 2.5.1.16. Identificar e qualificar o uso de interpostas pessoas na administração de empresas;

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

- 2.5.1.17. Permitir a visão instantânea de administração familiar baseada nos sócios de um grupo econômico;
- 2.5.1.18. Uso de bases não-triviais como INPI, Registro.Br, Contabilidade em Comum, Advocacia em Comum, telefones, endereços, e-mails, Programa de Alimentação do Trabalhador, RAIS, Processos Judiciais, entre outros;
- 2.5.1.19. Acelerar a análise pelos usuários através de ambiente analítico contendo painéis temáticos utilizando carregamento de dados específicos, permitindo a visualização dos seguintes temas: sucessão empresarial, grupo econômico, uso de interpostas pessoas, vínculos diretos e informais, migração de empregados, administração familiar, histórico de endereços, compras e licitações públicas, Due Diligence e Background Check com listagem de marcações configuráveis (FLAGS), Redes Sociais, totalizadores georreferenciados, movimentação de QSA e empregados entre empresas, ativos e patrimônios, blindagem patrimonial;
- 2.5.1.20. Oferecer análise de dados contábeis, financeiros e empresariais para estudo de risco das empresas para fins de transação tributária.
- 2.5.2. O uso recursos de inteligência artificial e aprendizado de máquina, mineração de dados e análise preditiva, com especialização na Recuperação de Créditos Tributários e Transação Tributária permite uma abordagem mais personalizada, identificando o perfil de cada contribuinte devedor e implementando estratégias específicas para cada caso. Isso inclui a possibilidade de oferecer condições especiais de pagamento, como parcelamentos ou descontos, para contribuintes que estejam passando por dificuldades financeiras, aumentando assim as chances de recuperação do crédito.
- 2.5.3. Visando ampliar a capacidade de atuação dos interessados, são necessários serviços que contemplem trabalho consultivo por meio de equipe técnica especializada, como apoio às atividades da PGE/PR, da CGE, da REPR e do MPPR, com objetivo de viabilizar as estratégias, processos e recursos de dados. Neste sentido, são necessários os seguintes serviços:
- 2.5.3.1. Equipe especializada e dedicada para apoio aos procuradores e usuários na elaboração das análises e estudos, com elaboração de relatórios de análise de caso (mapeamento visual e textual com inteligência humana e artificial);
- 2.5.3.2. Serviços técnicos para implementar novas funcionalidades não previstas tais como: integração de novas bases de dados, construção de painel, customização de arquivos para download, implementação de novos bancos de dados, construção de webservices, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

3.1. Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária, baseada em plataforma tecnológica para inteligência de dados, aprendizado de máquina e inteligência artificial combinada com serviços técnicos e consultivos especializados, visando a análise de vínculos focada na recuperação do crédito público (tributário e não tributário), fornecida na modalidade SaaS (Software as a Service).

3.2. A solução com um todo será composta pelos seguintes serviços:

3.2.1. Assinaturas mensais (subscrição de plataforma tecnológica para Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária na modalidade SaaS). Cada subscrição da plataforma tecnológica deve possibilitar o acesso de até **3 (três) usuários simultâneos**;

3.2.2. Serviços para Elaboração de Estudos de Caso Específicos;

3.2.3. Serviços de Integração de Dados via API/Webservice para Dados de Pessoas Físicas e Dados de Pessoas Jurídicas;

3.2.4. Serviços Técnicos Especializados;

3.2.5. Treinamentos.

4. INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO – EXCLUSIVIDADE

4.1. Sendo a única solução viável apontada no corpo do protocolado a plataforma ATENA: DATAHUB + BIG GLASS + Atena.IA, a conclusão é que a contratação será direta da Trovale Tecnologia Ltda por Inexigibilidade de Licitação.

4.2. A plataforma ATENA: DATAHUB + BIG GLASS + Atena.IA dispõe de recursos tecnológicos e um conceito de fluxo de trabalho voltado para a investigação e execução da recuperação de créditos tributários e transação tributária, o qual é composto por: Análise Preliminar (DATAHUB), Ambiente Analítico (BIG GLASS), Estudo de Caso Específico (NDC).

4.3. Adicionalmente, a Trovale Tecnologia Ltda. oferece os serviços de estudos de caso específicos através do NDC – Núcleo de Documentação de Casos. Tais serviços são um fator de promoção da eficiência e eficácia na cobrança da dívida ativa.

4.4. A contratação direta encontra respaldo jurídico no art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133/2021.

4.5. O rol de situações contido no art. 74 da Lei n. 14.133/2021 é meramente exemplificativo, sendo suficiente, para afastar o processo licitatório, a inviabilidade de competição, conforme já decidido pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.503/2017-Plenário, proferido à luz da Lei nº 8.666/1993, cuja situação era a mesma da Lei nº 14.133/2021.

4.6. No caso presente, não existe pluralidade de fornecedores do serviço que interessa ao Estado.

4.7. A natureza singular do serviço reside (i) na exclusividade da ferramenta Atena, (ii) prestação do serviço apenas para entes públicos, (iii) alta especialização técnica, inclusive nos

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

chamados “estudos de caso”, (iv) recursos de inteligência fiscal aplicados e o (iv) suporte consultivo, características que, conforme demonstrado a seguir, são providas de forma exclusiva pela contratada, tornando a competição inviável.

- 4.8. Em primeiro lugar, tem-se o Manifesto de Exclusividade emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) e expedido em 10 de julho de 2025, que atesta que a empresa Trovale Tecnologia Ltda “é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador “ATENA: BIG GLASS + DATAHUB + IA, detendo, portanto, exclusividade na comercialização do mencionado programa de computador em todo território nacional software destinado à RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS, INTEGRIDADE, PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, DUE DILIGENCE E BACKGROUND CHECK POR MEIO DE BIG DATA, INTELIGÊNCIA ANALÍTICA E ARTIFICIAL, ANÁLISE DE DADOS E VÍNCULOS (fls. 1023 a 1025)”.
- 4.9. Essa carta ABES certifica também que a fornecedora é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador, sendo possível afirmar que os serviços que se pretende contratar podem ser obtidos de uma só fonte (fornecimento do serviço por empresa exclusiva) porque a empresa Trovale Tecnologia Ltda. é a única detentora do direito sobre o programa de computador e não há permissão para que a licença seja comercializada por diferentes representantes ou distribuidores.
- 4.10. A “ATENA: DATAHUB + BIG GLASS + NDC + IA”, da TROVALE TECNOLOGIA LTDA., disponibiliza serviço de pesquisa, análise e cruzamento de grande quantidade de dados através da solução BIG GLASS. Os resultados ocorrem em formato sistemático, inteligível e de fácil compreensão através de painéis temáticos intuitivos.
- 4.11. O sistema BIG GLASS permite aos usuários analisar milhões de informações, vínculos e dados com visões temáticas pré-definidas. O objetivo principal é a otimização de tempo e recursos, permitindo realizar o trabalho que levaria meses em “alguns minutos”. A solução oferece recursos de mineração de dados para identificar padrões e anomalias que indicam evasão fiscal.
- 4.12. Em segundo lugar, a solução da Trovale Tecnologia Ltda. atende a uma demanda especializada do Poder Público. A empresa é a única que presta serviços apenas a órgãos públicos ou empresas públicas, como as Procuradorias-Gerais dos Estados do Paraná, Maranhão, Pará, Piauí, Espírito Santo, Santa Catarina, Ceará e Mato Grosso do Sul, as Secretarias da Fazenda do Paraná, Maranhão, Distrito Federal e Piauí, os Ministérios Públicos dos Estados do Paraná, do Maranhão e do Tocantins, as Polícias Cíveis do Paraná e do Maranhão, além do Supremo Tribunal Federal.
- 4.13. O objeto da contratação envolve o acesso e processamento de informações estratégicas e sigilosas relativas a pessoas físicas e jurídicas. Seja para realizar os estudos de casos de

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

vínculos entre potenciais integrantes de grupos econômicos devedores de tributos, seja para avaliar a situação econômico-financeira das empresas que solicitam transação tributária, a prestadora do serviço precisa ter acesso a documentos protegidos por sigilo fiscal, isto é, documentos relacionados ao patrimônio de empresas e ao estado de seus negócios e atividades. (CTN, art. 198).

- 4.14. A eventual contratação de fornecedor que também atue junto à iniciativa privada, em especial, bancos e outras instituições financeiras, poderia representar sério risco à confidencialidade e ao interesse público, dada a possibilidade de conflito de interesses ou vazamento de dados sensíveis.
- 4.15. A natureza das informações a serem manuseadas, que impactam diretamente a segurança jurídica e a lisura das transações públicas, exige uma empresa com um histórico de integridade inquestionável e uma cultura organizacional voltada exclusivamente para os interesses e o modus operandi da Administração Pública.
- 4.16. Em terceiro lugar, apenas a atual prestadora do serviço atua, há anos, com foco em recuperação de receitas e créditos tributários (inclusive créditos de difícil liquidação) no âmbito das fazendas estaduais, das procuradorias estaduais e das controladorias estaduais.
- 4.17. As demais empresas que operam no segmento de recuperação de créditos, como visto, concentram-se na recuperação de ativos de agentes privados, notadamente bancos e instituições financeiras, utilizando metodologias voltadas à cobrança de carteira comercial e não à identificação de passivos e receitas tributárias da Administração.
- 4.18. A recuperação de ativos tributários (diferente de ativos gerais ou privados) exige um conhecimento especializado e aprofundado na legislação fiscal, normas contábeis aplicáveis ao setor público, regimes de compensação, parcelamento e execuções fiscais.
- 4.19. Assim, ainda que existam empresas com soluções genéricas de análise de crédito, nenhuma delas detém a expertise e o arcabouço tecnológico específico voltado à realidade jurídico-fiscal dos entes públicos.
- 4.20. Em quarto lugar, dentre todas as empresas pesquisadas, a Trovare Tecnologia Ltda é a única que contempla o serviço de estudo de caso tanto para análise de vínculos quanto para análise da situação econômico-financeira das empresas e grupos econômicos devedores de tributos. Além disso, esse serviço é fornecido no prazo máximo de 5 dias úteis.
- 4.21. Esses estudos envolvem ainda a elaboração de relatórios técnicos com recomendações à Administração quanto à viabilidade de cobrança tributária. Os estudos envolvem identificação de grupos econômicos, busca de elementos para identificação de condutas caracterizadoras de abuso da personalidade, localização de patrimônio das pessoas físicas e jurídicas com vínculo com o devedor passível de constrição para garantia do crédito estatal e análise da situação econômica da empresa para fins de transação e até mesmo análise de pedido de reclassificação da capacidade de pagamento do devedor.

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

4.22. Essa capacidade de resposta em prazo reduzido, sem prejuízo da profundidade e qualidade da análise, é singular no mercado. As demais empresas do setor não dispõem da estrutura metodológica e da especialização técnica necessárias para realizar estudos dessa complexidade em tempo hábil, sobretudo considerando o volume de dados sigilosos a serem processados e o rigor exigido na verificação de vínculos empresariais.

5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A estimativa de preço teve como base o previsto no art. 372 do Decreto nº 10.086/2022.

Referência	Subscrição de Plataforma Tecnológica para Solução de Apoio a Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária na Modalidade SaaS Código GMS: 0208.108392	Prestação de Serviços para Elaboração de Estudo de Caso Específico Código GMS: 0208.108391	Serviços, Técnico Especializado para a Evolução e Melhoria da Plataforma Tecnológica. Código GMS: 0208.66751	Prestação de Serviços para Integração de Dados - Pessoa Física / Jurídica Código GMS: 0208.108379	Treinamento para capacitação, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo Código GMS: 0203.54700
	Quantidade mensal: 12	Quantidade mensal: 31	Quantidade mensal: 20	Quantidade mensal: 4	Quantidade mensal: 4
PGE/GO (Contrato 01/2025)	R\$ 25.000,00	R\$ 950,00	R\$ 289,00	-	-
SEEC/GO (Contrato 002/2025)	R\$ 25.000,00	R\$ 950,00	R\$ 286,00	-	-
PGE/AC (Contrato 025/2025)	R\$ 25.000,00	R\$ 950,00	-	-	-
GOINFRA/GO (Contrato 113/2025)	R\$ 25.000,00	R\$ 915,00	R\$ 250,00	-	-
PGE/RN (Contrato 047/2025)	R\$ 25.000,00	-	-	-	-
valor unitário pela média	R\$ 25.000,00	R\$ 941,50	R\$ 275,00	-	-
valor mensal pela média	R\$ 300.000,00	R\$ 29.178,75	R\$ 5.500,00	-	-
valor 12 meses pela média	R\$ 3.600.000,00	R\$ 350.145,00	R\$ 66.000,00	-	-
valor unitário - proposta Trovale	R\$ 27.600,00	R\$ 950,00	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
valor mensal - proposta Trovale	R\$ 331.200,00	R\$ 29.450,00	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00
valor 12 meses proposta Trovale	R\$ 3.974.400,00	R\$ 353.400,00	R\$ 60.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 0,00
valor total 12 proposta Trovale	R\$ 5.347.800,00				

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

Na avaliação comparativa da proposta apresentada pelo fornecedor **Trovale Tecnologia Ltda.** em relação a valor médio identificado na pesquisa dos contratos do mesmo fornecedor com a Administração Pública, temos os seguintes pontos a serem considerados:

ITEM 1 - Subscrição de Plataforma Tecnológica para Solução de Apoio a Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária na Modalidade SaaS

A **Trovale Tecnologia Ltda** apresentou na Subscrição da Plataforma, o acesso para **3 usuários** e nas contratações de objetos idênticos o licenciamento permite o acesso para **1 usuário**. Considerando essa característica temos na contratação um valor de **R\$ 9.200,00** por usuário, um valor significativamente superior menor que a referência de **R\$ 25.000,00**

ITEM 2 - Elaboração de Estudo de Caso Específico

A **Trovale Tecnologia Ltda** apresentou um valor de **R\$ 950,00** para o serviço de Elaboração de Estudo de Caso Específico. No entanto, o valor somente será considerado para a condição onde haja menos que 5 (cinco) usuários na plataforma. Para a utilização com 5 (cinco) usuários ou mais, não haverá cobrança para a Elaboração de Estudo de Caso Específico.

ITEM 3 - Prestação de Serviços, Técnico Especializado para a Evolução e Melhoria da Plataforma Tecnológica

O valor ofertado pela **Trovale Tecnologia Ltda** de **R\$ 250,00** é inferior à média de **R\$ 275,00** apurada na pesquisa dos contratos do mesmo fornecedor com a Administração Pública.

ITEM 4 - Prestação de Serviços, TIPO: Integração de Dados - Pessoa Física / Jurídica

Não foi identificada a contratação do serviço de **Integração de Dados** nas contratações feitas pela Administração Pública junto a **Trovale Tecnologia Ltda**.

O serviço de integração de dados é um módulo específico para a integração das informações de pessoas físicas e de pessoas jurídicas presentes nas bases de dados da plataforma ATENA com sistemas dos órgãos demandantes da Administração Pública Estadual. As características técnicas da integração atendem especificamente aos requisitos tecnológicos descritos no documento que orienta esta contratação.

ITEM 5 - Treinamento para capacitação

Não foi identificada a contratação do serviço de **Treinamento** nas contratações feitas pela Administração Pública junto à **Trovale Tecnologia Ltda**.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

A **Trovale Tecnologia Ltda** indicou não haver custo para treinamentos de usuários para a plataforma, na quantidade demandada nesta contratação.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. Considerando a natureza da contratação, não se observa a viabilidade da divisão do objeto em lotes, considerando que o serviço e seus componentes devem guardar correlação, sendo tecnicamente inviável a atribuição a fornecedores diversos, conforme art. 47, inciso II, da lei 14.133/21.

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. Tratando-se de software como serviço e consultoria especializada não foram identificados impactos ambientais significativos a serem mitigados ou eliminados por medidas destinadas à sustentabilidade.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Não será aplicado o tratamento privilegiado às ME e EPP com base no art. 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06. As regras de tratamento favorecido às MEs e EPPs não se aplicam ao caso presente, uma vez que:

8.1.1. Por se tratar de serviço com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não há que se falar em licitação exclusiva ou cota reservada para ME e EPP (art. 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006)

8.1.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se revela vantajoso para a Administração e pode representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

9.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

9.3. O serviço a ser contratado é classificado como solução de Tecnologia da Informação e Comunicação e possui padrão(ões) de desempenho e qualidade descrito(s) objetivamente neste instrumento, conforme art. 646 e art. 647 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

10.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

10.1.1. Conforme Estudos Preliminares, a Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária deve atender os requisitos de negócio da contratação elencados a seguir. Tais requisitos são apresentados em grupos específicos, organizados em tabelas por um identificador e sua descrição.

10.1.2. Requisitos de Negócio - Informações de Pessoa Física

10.1.2.1. A solução deve fornecer e manter atualizadas, informações de todas as pessoas físicas do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), compondo uma base de dados de consulta com a maior abrangência possível, com volumetria mínima de 250 (duzentos e cinquenta) milhões de CPFs, provendo os seguintes atributos e características:

RNPF - Requisitos de Negócio - Informações de Pessoa Física	
ID.	Descrição
RNPF1	DADOS CADASTRAIS DE PESSOA FÍSICA: Informações do Cadastro de Pessoa Física (Nome, CPF, situação da inscrição do CPF, nome da mãe e data de nascimento), Informações de localização e contato (Endereço(s), telefone(s) e informações profissionais), Dados (E-mail, Escolaridade, Suspeita de óbito, ano do óbito, Capital Social em Empresas, Profissão Provável, Renda Presumida, Lista de Sócios, Empresas por UF, Relação de Empresas (Sócio/Administrador)) e Marcações (Aposentado, Funcionário Público, PEP (pessoa exposta politicamente))
RNPF2	EMPRESAS COM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA: Quantidade de empresas com participação, CNPJ, Razão Social, Data Abertura, Município, UF, Situação, Data Entrada, Qualificação (Endereço e Telefones), Participação (Quadro Societário/Administradores).
RNPF3	AERONAVES: Matrícula, Proprietário, Operador, Modelo, Fabricante, Ano fabricação.
RNPF4	IMÓVEIS: Referência, Área terreno, Área construída, Valor avaliação, Data última atualização, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, UF.
RNPF5	IMÓVEIS RURAIS: Quantidade de imóveis como titular, Quantidade de imóveis como condômino, Área total dos imóveis como titular, NIRF, Nome do imóvel, Área, Município, UF, Imóvel rural em condomínio, Titular/Condômino.
RNPF6	CONTABILIDADE - CFC: Número do CFC, tipo registro, tipo consulta, código CFC, situação.
RNPF7	INFORMAÇÕES ELEITORAIS: Título, Situação, Zona, Seção, Local de votação, Endereço de votação, Município de votação, UF de votação.
RNPF8	RELACIONAMENTOS: CPF, Nome, Relacionamento.
RNPF9	REGULARIDADE FISCAL: PGFN/DAU - Lista de Débitos (Número inscrição, Natureza, Valor total (R\$), Data de processamento), IRPF (Ano, Banco, Agência, Situação declaração, Data disponibilidade, Lote), MTE - Certidão Negativa de Débitos (Tipo de certidão emitida, Situação dos débitos, Código, Data da emissão, Número processo, Situação do processo, Categoria da infração, Capitulação da Infração).
RNPF10	TRABALHISTA - MTE: Trabalho Escravo (Ano da ação fiscal, Data decisão administrativa de precedência, Trabalhadores envolvidos, Complemento, Logradouro, Município, UF).
RNPF11	Painel de background check de pessoas físicas com as seguintes marcações configuráveis (FLAGS): INTERPOL, OFAC, Aposentado, Funcionário Público, Mandado de Prisão, CVM, ONU, Inidôneo, MEI, CLT, Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro de Expulsões da Administração Federal, Cadastro no INCRA, Doação Eleitoral, Filiação

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

	Partidária, Auxílio Emergencial/Brasil, Trabalho Escravo, Dívida PGFN/DAU, Quadro Geral de Inabilitados, Trabalhador Rural, Bolsa Família, Empresário, Óbito, PPE (Pessoa Publicamente Exposta), PEP (Pessoa Exposta Politicamente) e PPN (Pessoa Pública E Notória)
RNPF12	Painel de Redes Sociais contendo minimamente: Facebook, Instagram, Twitter e Youtube
RNPF13	Bens Declarados: cotas de participação, aplicações financeiras, obras de arte, embarcações, joias, imóveis, veículos, frotas, dinheiro, ações, ouro, prédios/terrenos, VGBL, poupança
RNPF14	Empresas com potencial desvio de finalidade para blindagem patrimonial
RNPF15	Imóveis Urbanos: Código do Imóvel, CEP, Ano da Informação, Área Terreno, Área Construída, Ano da Construção, Tipo do Imóvel, Valor Construído)
RNPF16	Certidões de Conformidade: Situação do CPF na Receita Federal, Antecedentes Criminais – PF, CONJUNTA RFB/PGFN, TST - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Processos MPF, CGU - Certidão Negativa Correccional, CNJ - Certidão Negativa de Improbidade, IBAMA - Certidão Negativa de Embargos, IBAMA - Certidão Negativa de Débitos, TCU - Contas Julgadas Irregulares com Implicação Eleitoral, TCU - Inabilitados para a Função Pública, TCU - Certidão Negativa Licitantes Inidôneos, TCU - Contas Julgadas Irregulares, TCU - Certidão Negativa de Processos, TRF 1ª Região Ações e Execuções Cíveis e Criminais, TRF 2ª Região Ações e Execuções Cíveis e Criminais, TRF 4ª Região Ações e Execuções Cíveis e Criminais, TRF 5ª Região Ações e Execuções Cíveis e Criminais, TRF 6ª Região Ações e Execuções Cíveis e Criminais
RNPF17	Processos Judiciais com amplitude nacional nos seguintes tribunais: TJs, TRFs, TRTs, Justiça Federal, STJ, STM, TSE, STF com atualização diária, capacidade de pesquisa por CPF indicando o assunto, quantidade de processos por tribunal, termos do processo, número do processo, área tema, status, quadro resumo de todos os processos e o seu detalhamento com a última movimentação e partes, além dos detalhes do processo. Permitir a pesquisa de processos da PF por meio de título do processo, termos, número, parte passiva e ativa, palavras-chave de interesse (ex: sonegação, execução fiscal, crime, prisão etc.) e tribunal.
RNPF18	Documentos das Decisões/Acórdãos a partir do 2º grau, em todos os Tribunais do Judiciário, por pesquisa livre textual de assuntos, partes e/ou temas combinados, com conectores “E”, “OU”, Aspas para Busca Inclusiva


10.1.3. Requisitos de Negócio - Informações de Pessoa Jurídica

10.1.3.1. A solução deve fornecer e manter atualizadas, informações de todas as empresas constantes no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), compondo uma base de dados de consulta com a maior abrangência possível, com volumetria mínima de 65 (sessenta e cinco) milhões de CNPJ's, provendo os seguintes atributos e características:

RNPJ - Requisitos de Negócio - Informações de Pessoa Jurídica	
ID.	Descrição
RNPJ1	DADOS CADASTRAIS DE EMPRESAS: Cadastro de Pessoa Jurídica (número do CNPJ, razão social, nome fantasia, data de abertura, matriz (sim/não), número de filiais, código natureza jurídica, natureza jurídica, situação cadastral, data situação cadastral, optante pelo simples (sim/não), optante pelo SIMEI (sim/não)), CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (código ramo atividade e descrição ramo atividade), Endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, município, UF, CEP e latitude/longitude), Telefone (DDD, número de telefone), E-mail (endereço de e-mail), Informações sobre quadro societário e administrativo (CPF/ CNPJ dos sócios, qualificação (sócio/ sócio administrador) e participação societária), Porte e

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

	Faturamento (número de funcionários, faturamento estimado, número de funcionários grupo, faturamento estimado grupo, indicador financeiro, capital social), Situação RFB (ativa/baixada, data de atualização, telefone e e-mail), Dados de Número de Empresas na Cidade, Renda Per Capita Cidade, População Cidade.
RNPJ2	REGULARIDADE FISCAL: Certidões negativas de débitos (federal, trabalhista e FGTS), PGFN/DAU - Lista de Débitos (Número inscrição, Natureza, Valor Total, Data processamento), MTE - Certidão Negativa de Débitos (Tipo de certidão emitida, Situação dos débitos, Código, Data da emissão, Número processo, Situação do processo, Categoria da infração, Capitulação da Infração), Simples Nacional (Optante simples, Data opção simples, Optante SIMEI, Data opção SIMEI, CNAE impeditivo).
RNPJ3	EMPRESAS FILIAIS: CNPJ da filial, razão social, situação cadastral, data abertura, município e UF.
RNPJ4	EMPRESAS COLIGADAS: CNPJ coligada, razão social, data abertura, município, UF, e CNAE principal.
RNPJ5	TRABALHISTA: MTE - Trabalho Escravo (Ano da ação fiscal, Data decisão administrativa de precedência, Trabalhadores envolvidos, Complemento, Logradouro, Município, UF.)
RNPJ6	FUNCIONÁRIOS: Funcionário – RAIS (CPF, Nome, Data Nascimento, Data Admissão), Crescimento do Quadro de Funcionários (Ano, Percentual), Desligamento - RAIS (CPF, Nome, Data nascimento, Data Admissão, Mês/Ano Desligamento.)
RNPJ7	AERONAVES: Matrícula, Proprietário, Operador, Modelo, Fabricante, Ano fabricação.
RNPJ8	VEÍCULOS: Veículos (Placa, UF, Marca/Modelo, Classificação, Tipo, RENAVAM, Combustível, Ano de fabricação.), Informação da Frota (Quantidade de veículos, Quantidade de veículos leves, Quantidade de veículos pesados, Quantidade de veículos Grupo, Quantidade de veículos leves grupo, Quantidade de veículos pesados grupo.)
RNPJ9	IMÓVEIS: Referência, UF do registro, Área terreno, Área construída, Valor avaliação, Data última atualização, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, UF.
RNPJ10	IMÓVEIS RURAIS: Quantidade de imóveis como titular, Quantidade de imóveis como condômino, Área total dos imóveis como titular, NIRF, Nome do imóvel, Área, Município, UF, Imóvel rural em condomínio, Titular/Condômino.
RNPJ11	CONTABILIDADE - CFC: Registro, código do CFC, tipo registro, tipo consulta e situação.
RNPJ12	Painel de background check de pessoas jurídicas com as seguintes marcações configuráveis (FLAGs): Trabalho Escravo, CVM (suspensão e punições), Licitantes Inidôneos TCU, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro de Expulsões da Administração Federal, Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas, Compras Governo Federal, Licença IBAMA e Dívida PGFN/DAU
RNPJ13	Histórico de endereços, razões sociais e nomes fantasia.
RNPJ14	Empresas com potencial desvio de finalidade para blindagem patrimonial.
RNPJ15	Atualização de pessoa jurídica com no máximo 30 (trinta) dias da data de abertura.
RNPJ16	Situação cadastral de todas as empresas devem ser atualizadas em, no máximo, 90 (noventa) dias corridos.
RNPJ17	Certidões de Conformidade: Situação do CNPJ na Receita Federal, FGTS, CONJUNTA RFB/PGFN, TST - Falência e Recuperação Judicial, TST - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Processos MPF, CGU - Certidão Negativa Correccional, CNJ - Certidão Negativa de Improbidade, IBAMA - Certidão Negativa de Embargos, TCU - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, TCU - Certidão Negativa Licitantes Inidôneos, TCU - Contas Julgadas Irregulares, TCU - Certidão Negativa de Processos, TRF 1ª Região Ações e Execuções Cíveis e Criminais, TRF 2ª Região Ações e Execuções Cíveis e Criminais, TRF 4ª Região Ações e Execuções Cíveis e Criminais, TRF 5ª Região Ações e Execuções Cíveis e


	<h2 style="margin: 0;">TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <h3 style="margin: 0;">Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária</h3>
---	--

	Criminais, TRF 6ª Região Ações e Execuções Cíveis e Criminais
RNPJ18	Processos Judiciais com amplitude nacional nos seguintes tribunais: TJs, TRFs, TRTs, Justiça Federal, STJ, STM, TSE, STF com atualização diária, capacidade de pesquisa por CPF indicando o assunto, quantidade de processos por tribunal, termos do processo, número do processo, área tema, status, quadro resumo de todos os processos e o seu detalhamento com a última movimentação e partes, além dos detalhes do processo. Permitir a pesquisa de processos da PJ por meio de título do processo, termos, número, parte passiva e ativa, palavras-chave de interesse (ex: sonegação, execução fiscal, crime, prisão etc.) e tribunal.
RNPJ19	Documentos das Decisões/Acórdãos a partir do 2º grau, em todos os Tribunais do Judiciário, por pesquisa livre textual de assuntos, partes e/ou temas combinados, com conectores “E”, “OU”, Aspas para Busca Inclusiva.

10.1.4. Requisitos de Negócio - Análise de Vínculos

10.1.4.1. A Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária deve suportar o cruzamento de dados entre bases dados para localizar a ocorrência ou ausência de relacionamentos entre os registros, permitindo a realização das atividades de análise de vínculos. A solução deve atender aos seguintes requisitos:

RNAV - Requisitos de Negócio - Análise de Vínculos	
ID.	Descrição
RNAV1	Visualização de entidades (pessoas ou organizações) evidenciando seus relacionamentos e vínculos através da visualização gráfica considerando o aspecto relacional entre contribuintes (indivíduos e empresas) pesquisadas.
RNAV2	Construção de eventos e associações de diferentes perspectivas, incluindo análises a partir de itens resultantes de consultas anteriores.
RNAV3	Visualização minimamente de informações referentes a beneficiários finais, quadro societário, quadro diretivo, empregados, contabilidade em comum, e graus de parentesco em linha reta de primeiro grau (pai, mãe, filho(a), cônjuge) e colateral de segundo e terceiro graus (irmã(o), avô(avó), tio(tia), cunhado(a)).
RNAV4	Visualização apenas do caminho mais curto ou outros caminhos entre duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas, tomando por base vínculos familiares, societários, empregatícios, telefones, e-mails, endereços, domínio, contabilidade, emprego, com dados presentes e pretéritos, indicando as possíveis relações existentes, contendo o menor número de relações possíveis.
RNAV5	Pesquisa com relatório gráfico e textual de todos os relacionamentos (vínculos familiares, societários, empregatícios, telefones, e-mails, endereços, domínio, contabilidade, emprego, com dados presentes e pretéritos) entre CPF's e CNPJ's, com recurso de ampliação de imagem.
RNAV6	Ampliação e redução da apresentação da profundidade das conexões quanto aos graus de relacionamento entre pessoas físicas e jurídicas com a opção de filtros que apresentem informações relevantes e eliminem dados desnecessários que poluem a tela de análise, incluindo inteligência analítica para formação de grupos econômicos automaticamente.
RNAV7	Cruzamento de bases de dados contendo CPF/CNPJ, com indicação de nível de relacionamento entre as bases considerando dados presentes e pretéritos.
RNAV8	Filtro de inclusão e/ou exclusão de vínculos entre CPF e CNPJ (ex. diretor, presidente, irmão, mãe, sócio).
RNAV9	Visualização do Grupo Econômico, indicando as relações de controle da empresa e relações societárias entre pessoas físicas e jurídicas considerando dados presentes e pretéritos.
RNAV10	Visualização das empresas subsidiárias, ou seja, encontrar todas as empresas ligadas a uma

	<h2 style="margin: 0;">TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <h3 style="margin: 0;">Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária</h3>
---	--

	determinada pesquisa, incluindo potenciais empresas sucessoras.
RNAV11	Visualização do Controle, ou seja, quais empresas são administradas por uma pessoa física ou jurídica de forma direta ou indireta.
RNAV12	Quanto ao grupo econômico, a solução deverá trazer informações gerais encontradas nestes relacionamentos como quantidade de nós, quantidade de relacionamentos, quantidade de pessoas físicas e pessoas jurídicas, a quantidade total de funcionários, o total do faturamento presumido de todas as empresas, tipos de setores, total de empresas ativas e inativas.
RNAV13	A partir dos nomes de uma ou mais entidades (empresa ou pessoa) a solução deve buscar, em tempo real, automaticamente, em sites de busca da internet por informações associando a entidade com palavras-chave.
RNAV14	Os termos utilizados na busca devem ser parametrizáveis, contendo um conjunto de termos pré-configurados permitindo que o usuário inclua novos termos ou exclua termos sugeridos.
RNAV15	Para que, em função da quantidade de termos consultados, os resultados não sejam distorcidos pelos algoritmos de busca, a solução deve realizar uma consulta para cada combinação de nome e palavra-chave.
RNAV16	Visualização gráfica e textual, entre as empresas presentes na Carga Específica de Dados, todas as empresas com mesmo nome fantasia e seus vínculos adicionais.
RNAV17	Ambiente analítico próprio e integrado, contendo painéis temáticos que deverão permitir a visualização minimamente dos seguintes temas: sucessão empresarial, grupo econômico, uso de interpostas pessoas, vínculos diretos e informais, migração de empregados, administração familiar, histórico de endereços, compras e licitações públicas, Due Diligence e Background Check com listagem de marcações configuráveis (FLAGS), Redes Sociais, totalizadores georreferenciados, movimentação de QSA e empregados entre empresas, ativos e patrimônios, blindagem patrimonial, rastreamento de ativos e vínculos.
RNAV18	Indicação gráfica de migração de funcionários entre empresas, demonstrando o fluxo entre empresas e com opção de exibir quais os funcionários foram migrados. Possuir, adicionalmente, Painel Analítico de Migração de Funcionários contendo: <ul style="list-style-type: none"> ● Ano base da RAIS ● Nome do Funcionário ● CPF do Funcionário ● CNPJ do Empregador ● Razão Social do Empregador ● Data de Admissão ● Data de Demissão (se houver)

10.1.5. Requisitos de Negócio - Elaboração de Estudos de Caso

10.1.5.1. A **Elaboração de Estudo de Caso** deve consistir em uma carga de dados selecionados específica para o ambiente analítico da solução e deve permitir que seja realizado um trabalho consultivo por meio de equipe técnica especializada da CONTRATADA. Como resultado, deve ser apresentado um relatório descritivo do caso, destacando todas as pessoas físicas e jurídicas do ecossistema de relacionamento do contribuinte, bem como o relato dos fatos relevantes e a materialização dos indícios, evidências e provas por meio de documentos extraídos das fontes oficiais.

10.1.5.2. Os **Estudos de Caso** serão solicitados sob demanda pelos interessados. A atividade

TERMO DE REFERÊNCIA


Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

consultiva deverá contemplar análises personalizadas dos casos, de modo a instruir os processos e buscar evidências e estudo de teses sobre o caso conforme níveis de complexidade especificados na solicitação.

10.1.5.3. A Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária deverá prover a realização de carga específica de dados para uma necessidade do usuário, por intermédio da indicação de um ou mais CPFs/CNPJs, disponibilizar no Ambiente Analítico uma série de painéis temáticos especializado para a Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária, já populados com dados relevantes, além de elaborar consultivamente os diagramas de vínculos e redigir a narrativa conforme a necessidade de cada caso/estudo. Proceder a execução da análise, elaboração dos diagramas de vínculos e redação da narrativa conforme a necessidade de cada caso/estudo.

10.1.5.4. A Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária deverá atender aos seguintes requisitos:

RNEC - Requisitos de Negócio - Elaboração de Estudos de Caso	
ID.	Descrição
RNEC1	Realizar, a partir da relação dos grandes devedores, a qualificação da dívida por meio de metodologia que indique quais são os casos com maior probabilidade de assertividade e sucesso na execução fiscal.
RNEC2	Possibilitar a pesquisa e monitoramento de devedores prioritários com maior probabilidade de pagamento e os casos mais críticos, o que direciona os esforços para onde têm mais chances de sucesso, reduzindo o tempo e os recursos gastos em devedores menos prioritários.
RNEC3	Monitorar a alteração de quadro societário e o vínculo empregatício para identificação de possível fraude na composição societária das devedoras e identificar modelos de fraude por meio de análise histórica.
RNEC4	Identificar vínculos empresariais, familiares e outros a serem definidos conforme a necessidade mapeada, para apoiar na construção de teses eficazes, podendo segmentar a estratégia conforme o perfil do devedor no sentido de ajudar a adaptar as abordagens de cobrança de maneira específica.
RNEC5	Utilizar os recursos automatizados da solução para reduzir processos manuais, evitar erros e acelerar as diligências, concluindo mais casos em um período mais curto, com menor esforço e custo.
RNEC6	Realizar o mapeamento do grupo econômico quanto à vínculos de sociedade, familiar e empregatícios, como também vínculos não formais de endereço, telefone, e-mail, domínio de site, condomínio patrimonial, dentre outros, que possam ser encaminhados para agilizar as diligências fiscais.
RNEC7	Realizar a documentação dos relacionamentos e vínculos por meio de diagramação gráfica e com uma notação visual que facilite o entendimento do caso rapidamente por parte de todos os atores envolvidos no processo de forma automatizada.
RNEC8	Realizar o relatório descritivo do caso, destacando todas as pessoas físicas e jurídicas do ecossistema de relacionamento do contribuinte, bem como o relato dos fatos relevantes e a materialização dos indícios, evidências e provas por meio de documentos extraídos das fontes oficiais com o auxílio de Inteligência Artificial.
RNEC9	Enriquecer, higienizar e atualizar as bases de dados proprietárias, por meio da importação de dados oriundos de fontes externas, aprimorando a qualidade dos dados utilizados, e possibilitar o aumento da capacidade de análise dos dados.

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO PROCURADORIA-GERAL</p>	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária</p>
---	--

RNEC10	Apoiar na decisão da desistência fiscal de caso que o processo de execução pode não ser eficaz devido à falta de elementos ou bens que não possam ser confiscados ou outros aspectos que ratificam que o caso possa ser infrutífero.
RNEC11	Possuir recurso automatizado para criação de uma Carga Específica de Dados para uso específico do Estudo de Caso para análise a partir de uma lista de CPFs/CNPJs sem necessidade de intervenção do usuário após a solicitação.
RNEC12	Possuir recurso de gestão do estudo de caso em ambiente WEB, sem limite de usuários, para que os usuários solicitem e acompanhem a elaboração dos estudos de caso.
RNEC13	A Elaboração dos Estudos de Caso deverão estar disponíveis por toda a vigência do contrato, podendo ser compartilhado com outros usuários, se for o caso, e podendo ser excluído do repositório da Contratada apenas após o encerramento do contrato.
RNEC14	A solução deverá demonstrar o melhor caminho entre todos os CPFs/CNPJs inseridos no pedido de Carga Específica de Dados de modo diferenciado dos vínculos naturalmente existentes.
RNEC15	Executar análise de empresas sob o aspecto contábil, empresarial e financeiro de modo a elaborar índices de endividamento e liquidez para fins de transação tributária. Dispor de integração automatizada para leitura e mapeamento de dados do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com análise pormenorizada dos aspectos empresariais, contábeis e financeiros por meio de análise horizontal e Método DUPONT.
RNEC16	Diagramar e redigir aspectos empresariais, patrimoniais, de vínculos não-triviais, redes sociais com uso de inteligência artificial e ferramentas automatizadas de modelagem gráfica padronizada.
RNEC17	Um estudo de caso deverá ser elaborado em até 5 (cinco) dias úteis contemplando as seguintes entregas: relatório descritivo do caso, documentação dos relacionamentos e vínculos por meio de diagramação gráfica e mapeamento do grupo econômico quanto à vínculos com no mínimo as seguintes visões (visão cronológica, visão familiar, visão patrimonial, visão de movimentação de QSA, visão de vínculos não-triviais, visão de migração de empregados).

10.2. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

10.2.1. Conforme Estudos Preliminares, a plataforma tecnológica para a Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária deve atender os requisitos tecnológicos da contratação elencados a seguir. Tais requisitos são apresentados em grupos específicos, organizados em tabelas por um identificador e sua descrição.

10.2.2. Requisitos Tecnológicos - Gerais


10.2.2.1. Para o suporte às atividades dos usuários da CONTRATANTE na operação da Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária, a solução deve contemplar os seguintes requisitos funcionais:

RTG - Requisitos Tecnológicos - Gerais	
ID.	Descrição
RTG1	Disponibilizar interface de funcionamento Web com acesso via browser por meio de usuário e senha, dispensando instalação de softwares nos computadores clientes.
RTG2	Possuir interface para os usuários consumidores em português do Brasil.
RTG3	A plataforma web não poderá ser baseada em tecnologias de aplicativos embutidos em browsers tais como: Java Applets, Microsoft ActiveX, Microsoft Silverlight ou similares.
RTG4	Ser compatível, para utilização pelo usuário consumidor, com no mínimo um dos

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

	seguintes navegadores Internet: Microsoft Edge 127 e superiores; Mozilla Firefox 115 e superiores; Google Chrome 127 e superiores.
RTG5	Permitir a exportação do dataset (conjunto de dados) gerado pela análise do usuário nos formatos XLS, XLSX, CSV, PDF ou TXT com possibilidade de seleção dos campos a serem exportados.
RTG6	Permitir que as informações sejam carregadas a partir de arquivo CSV com possibilidade de seleção de campos e uso dos dados para enriquecer a análise de vínculos.
RTG7	Permitir, após a referida importação, a realização de pesquisas através de filtros com base no cruzamento de informações, além de identificar empresas no cadastro inscritas na base de dados de contribuinte bem como aquelas que estão inseridas em um grupo econômico ou são coligadas.
RTG8	Possuir recurso de alternar entre visão lista, visão dashboard e visualização gráfica das pessoas jurídicas e físicas sem a necessidade de repetir as pesquisas já realizadas.
RTG9	Permitir a exportação de visualizações gráficas geradas pelo usuário nos formatos PDF, PNG ou JPEG.
RTG10	Prover o fornecimento e a aplicação de certificados SSL e utilizar protocolo seguro HTTPS.
RTG11	Conter ferramentas de visualização interativa permitindo a exploração de dados a partir de ferramentas visuais de manipulação de informação, englobando não somente representações em gráficos, mas também ferramentas de análise de vínculos
RTG12	Possuir controles que garantam a inviolabilidade das credenciais de usuários.
RTG13	Possibilitar que o usuário crie, exclua ou edite uma consulta.
RTG14	Consultas às pesquisas realizadas (contendo número de registros) com funcionalidade que permita reexecução.
RTG15	Permitir a importação individual de cada carga específica de dados, sem misturar os dados de extrações/análises distintas, quantas vezes o usuário desejar, sem limitações quanto ao volume de pessoas (PF/PJ) analisadas.
RTG16	Não limitar o usuário à utilização de filtros (medidas e dimensões), ou seja, ao usuário deve ser facultado cruzar vários dados sem preocupação com a origem, utilizando dimensões e medidas de tantas quantas forem às origens disponíveis em um ou mais elementos gráficos.
RTG17	Permitir que todos os atributos (dados) disponíveis nas fontes de dados possam ser combinados como métricas ou dimensões (indiferentemente) para a construção de gráficos, painéis e tabelas.
RTG18	A solução deve possibilitar a criação de análises gráficas por meio de recurso de o tipo arrastar e soltar (drag and drop) criando elementos gráficos escolhidos pelo usuário que possam compor um painel, de maneira a facilitar a forma de elaboração das visões por parte dos usuários e suas necessidades de negócio.
RTG19	A solução deve permitir o uso de estruturas de drill-down (detalhamento do todo para a parte) com qualquer combinação de campos disponíveis, incluindo dados de diferentes fontes (múltiplas conexões), não limitando o número de campos que possam ser utilizados para criação de uma única hierarquia.
RTG20	Oferecer interfaces Web que possam ser navegáveis a partir de dispositivos móveis (Android e iOS) de forma intuitiva e responsiva, e que elas apresentem conteúdo de forma completa, ou seja, a mesma quantidade de informações apresentada no browser do desktop deve ser obtida na utilização de quaisquer plataformas cliente, sem que haja necessidade de desenvolvimento ou custo adicional.
RTG21	Os painéis disponibilizados devem conter diferentes formatos gráficos incluindo, mas não limitando a: gráficos de barra, de pizza, de linha, combinado (barras com linhas), mostradores analógicos (relógios com ponteiros ou similares), dispersão (quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos). Esses objetos devem ser oferecidos nativamente.

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO PROCURADORIA-GERAL</p>	<p>TERMO DE REFERÊNCIA Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária</p>
---	---

RTG22	Os painéis disponibilizados devem possuir informações com recurso de simulação do tipo “E Se” (What If). Assim, será possível construir simulações nas quais o usuário possa avaliar alternativas por meio da modificação de valores dos parâmetros que compõem as fórmulas da simulação e visualizar este efeito em outros elementos da tela.
RTG23	Permitir que o processo de carga de dados possa combinar fontes heterogêneas tais como: bases de dados relacionais, arquivos texto estruturado, planilhas Excel e arquivos XML, todos em um único painel e interligados por informações comuns. Entende-se por informações comuns dados que existam em ambas as origens que possam permitir uma interação de seleção entre as partes, não necessariamente chaves primárias e estrangeiras previamente definidas, mas qualquer conteúdo que possa existir mutuamente.
RTG24	Reagir automaticamente, sem necessidade de definição prévia de filtros, sempre que o usuário selecionar determinados valores em qualquer campo de dimensão, medida ou no próprio objeto gráfico (elemento gráfico de tabela ou quaisquer gráficos). Ou seja, a seleção deve ser propagada nas demais dimensões e métricas dos painéis, bem como nos valores calculados e em todas as guias (áreas) do painel.
RTG25	O ambiente analítico deve disponibilizar, de forma automática, nas análises e relatórios, o recurso <i>Responsive WebDesign</i> (Design Web Responsivo) onde a interface desenvolvida se adapta automaticamente ao tamanho da tela do dispositivo que está sendo utilizado pelo usuário, seja ele uma tela de maiores proporções em um computador Desktop, uma tela de Notebook, de um Tablet ou de um Smartphone. Esse recurso deve ser nativo da ferramenta, evitando assim que o desenvolvedor tenha que fazer versões diferentes da mesma aplicação conforme os dispositivos utilizados pelos diferentes tipos de usuários.
RTG26	Durante a exploração de um painel o usuário deve estar apto a exportar os dados de um determinado gráfico ou tabela, desde que devidamente autorizado. Desta forma, os dados que compõem o gráfico são obtidos pelo usuário com download direto para a estação de trabalho, onde de forma tabular poderá, por exemplo, ser aberto no Microsoft Excel.
RTG27	O ambiente analítico deve permitir a construção de apresentações por meio de fotografias dos gráficos, tabelas e objetos onde além dos elementos de análise, o usuário também poderá inserir textos e imagens. Esses objetos, gráficos e tabelas das apresentações deverão estar integrados à análise que deu origem à fotografia.
RTG28	Os dados devem ser armazenados in memory no próprio ambiente analítico, sem necessidade de bancos de dados que aumentem a complexidade da solução.
RTG29	Prover a integração da solução a ser contratada com outros sistemas em operação na Administração, via API/Webservices, para acesso aos Dados de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, através da integração via API/Webservice com uma capacidade de até 10.000 consultas por mês .

10.2.3. Requisitos Tecnológicos - Consulta e Análise de Pessoa Física e Jurídica

10.2.3.1. Para o suporte às atividades dos usuários da CONTRATANTE na operação da Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária, a solução deve contemplar os seguintes requisitos funcionais:

RTCA - Requisitos Tecnológicos - Consulta e Análise de Pessoa Física e Jurídica	
ID.	Descrição
RTCA1	A solução deverá dispor de bases de dados previamente populadas e atualizadas de acordo com os atributos e critérios especificados nos Requisitos de Negócio - Informações de Pessoa Física e Informações de Pessoa Jurídica
RTCA2	Suportar o tratamento automático de múltiplas fontes para a mesma informação, não

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

	sobrescrevendo, atualizando, excluindo ou duplicando um dado com mais de uma origem.
RTCA3	Pesquisa rápida por meio de CNPJ (8 e 14 posições), Nome Empresarial, CPF ou nome de modo a criar automaticamente visualizações de tipos de redes de relacionamento (vínculos) e mapas, indicando as conexões entre os elementos da investigação e o fluxo de objetos entre pessoas, organizações, ligações telefônicas etc.
RTCA4	Permitir ao usuário salvar as suas pesquisas, recuperá-las pelo nome, editá-las e compartilhá-las com outros usuários.
RTCA5	Permitir que o usuário realize pesquisa com palavras com ou sem acentuação.
RTCA6	Possuir recursos para visualizar os últimos 10 resultados de pesquisas.
RTCA7	Suportar a busca de pessoas físicas conforme seguintes critérios: CPF, Nome completo, Data de nascimento, Telefone, Nome da mãe, CEP, Cidade, UF, Endereço, e-mail.
RTCA8	Suportar a busca de pessoas jurídicas conforme seguintes critérios: CNPJ, Nome empresarial, Data de abertura, Telefone(s), Nome fantasia, CEP, Cidade, UF, Endereço, e-mail.
RTCA9	Funcionalidade de listar empresas por meio de filtros obrigatórios (tempo de atividade, ativas e inativas (com faixas de tempo), CNAE, natureza Jurídica, faixa de funcionários, faixa personalizada de filiais, matriz e filial, faixa de faturamento, faixa de capital social, regime fiscal, situação da Inscrição Estadual, empresas coligadas, lista de mil maiores, localização geográfica com logradouro e raio personalizado pelo usuário).
RTCA10	Permitir a importação de arquivo(s) externo(s), em formato TXT, CSV ou Excel, contendo um agrupamento de CNPJ e CPF, que ao serem importados e compilados deverão ser enriquecidos com dados das bases de CNPJ e CPF, e disponibilizados para análise em painel de indicadores e, posterior exportação parcial ou total dos dados.
RTCA11	As visualizações em lista deverão conter hiperlink para redirecionamento à pessoa jurídica pesquisada com dados mínimos de Nome Empresarial, CNPJ, Cidade, UF, Nome Fantasia e Data de Abertura.
RTCA12	Na consulta de dados de Pessoa Jurídica, deverá ser disponibilizado link ao usuário das seguintes certidões/consultas: Lista de Devedores da PGFN, Consulta Restituições IRPF, Certidão de Débitos Trabalhistas, Consulta Cadastral de Profissionais e Organizações Contábeis, Consulta Regularidade do Empregador, Consulta de Protestos, Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e CADIN de São Paulo, Antecedentes Criminais da Polícia Federal, Consulta Processual do Ministério Público Federal e Certidões do Tribunal de Contas da União.
RTCA13	Filtros obrigatórios para busca individual de Pessoa Jurídica: CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia, Telefone (s), CEP, Cidade, UF, Endereço (s), Matriz ou Filial, Faixa de Filiais, Faixa de Faturamento, Faixa de Funcionários e E-mail
RTCA14	Filtros obrigatórios para busca individual de Pessoa Física: CPF, Nome, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Telefone(s), CEP, Cidade, UF, Endereço(s) e E-mail
RTCA15	Visualizar quantidade de empresas, matrizes, filiais, faturamento presumido, quantidade presumida de funcionários.
RTCA16	Possibilitar a visualização por meio de gráficos para os seguintes indicadores: Quantidade de funcionários, Faixa de faturamento presumido, Regime fiscal das empresas, Quantidade de empresas por CNAE Primário e Secundário, Relação de empresas ativas e inativas, Tempo de existência da empresa, Quantidade de empresas por UF e Quantidade de empresas por Cidade.
RTCA17	Permitir que todos os dados e informações sejam filtrados por meio da digitação livre de qualquer termo/palavra, cabendo ao usuário definir em qual campo correspondente será aplicado o filtro, sendo que o termo/palavra digitado será pesquisa em todas a extração (Data Lake) da Carga Específica de Dados, independente de posição ou campo.
RTCA18	Possuir recurso de busca que faculte ao usuário, analisador de dados, inserir um texto ou valor que será pesquisado, realizando a busca em todos os campos de todas as fontes carregadas,

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

	resultando no indicativo de qual campo faz parte o conteúdo encontrado.
RTCA19	Possibilitar na análise com aplicação de diversos filtros, que o usuário encontre um sentido no estado dos dados e seus elementos gráficos exibidos no painel, de forma que a solução deve permitir salvar filtros ou seleções para uso futuro.
RTCA20	Não limitar o usuário à utilização de filtros (medidas e dimensões), ou seja, ao usuário deve ser facultado cruzar vários dados sem preocupação com a origem, utilizando dimensões e medidas de tantas quantas forem às origens disponíveis em um ou mais elementos gráficos.
RTCA21	Possibilitar a geração de uma lista com as dez principais empresas posicionadas no segmento de interesse do usuário (CNAE primário e/ou secundário), identificando quem são estas empresas e seus indicadores sobre o faturamento presumido, quantidade de filiais, quantidade de funcionários, tempo de abertura e região de atuação (UF e cidade).
RTCA22	Possibilitar que os gráficos disponibilizados pelo painel de indicadores, para quaisquer consultas realizadas, possam ser exportados em formato PDF, para facilitar o compartilhamento das informações pelas mídias digitais, bem como possibilitar a impressão em papel.

10.2.4.Requisitos Tecnológicos - Ficha da Pessoa Física

10.2.4.1. Na consulta individual para o contribuinte Pessoa Física a solução deverá permitir ao usuário a visualização de dados e aspectos individuais contemplando os seguintes requisitos:

RTFPF - Requisitos Tecnológicos - Ficha da Pessoa Física	
ID.	Descrição
RTFPF1	CPF
RTFPF2	Nome Completo
RTFPF3	Data de Nascimento
RTFPF4	Telefone
RTFPF5	Nome da Mãe
RTFPF6	CEP
RTFPF7	Cidade
RTFPF8	UF
RTFPF9	E-Mail
RTFPF1 0	Endereço (s)
RTFPF1 1	Registro Geral (desejado)
RTFPF1 2	Título de eleitor (desejado)
RTFPF1 3	Sexo
RTFPF1 4	Suspeita de óbito
RTFPF1 5	Profissão presumida

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

RTFPF1 6	Renda presumida
RTFPF1 7	Data da primeira sociedade firmada (se houver)
RTFPF1 8	Capital social estimado em empresas (se houver)
RTFPF1 9	Quantidade de empresas (se houver)
RTFPF2 0	Indicadores de compliance em listas de FLAGS como INTERPOL, OFAC, Aposentado, Funcionário Público, Mandado de Prisão, CVM, ONU, Inidôneo, MEI, CLT, Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro de Expulsões da Administração Federal, Cadastro no INCRA, Doação Eleitoral, Filiação Partidária, Auxílio Emergencial/Brasil, Trabalho Escravo, Dívida PGFN/DAU, Quadro Geral de Inabilitados, Trabalhador Rural, Bolsa Família, Empresário, Óbito, Benefício de Prestação Continuada, Plano Safra, Seguro Defeso, PPE (Pessoa Publicamente Exposta), PEP (Pessoa Exposta Politicamente) e PPN (Pessoa Pública E Notória)
RTFPF2 1	Situação na Receita Federal do Brasil – RFB
RTFPF2 2	Parentes relacionados (mãe, pai, cônjuge, filho, avô/avó, cunhado)
RTFPF2 3	Participação em empresas por grupo econômico (se houver)
RTFPF2 4	Vínculo empregatício (se houver)
RTFPF2 5	Relação de sócios (se houver)
RTFPF2 6	Participação societária em empresas (se houver)
RTFPF2 7	Empresas por Estado (se houver)
RTFPF2 8	Dados de Campanha Eleitoral
RTFPF2 9	Flag Doador Campanha 2018: Ano da Eleição / Descritivo Eleição / UF da Eleição / Cargo do Candidato / Nome do Candidato / CPF do Candidato / Nome da RF do Candidato / Partido do Candidato / Valor da Doação (por doação) / Valor total doado
RTFPF3 0	Imóvel Rural: Proprietário /Quantidade de Imóveis como proprietário /Quantidade de Imóveis como condômino /Área total dos imóveis como titular / Nome do Imóvel / Área (Ha) / Município / UF.
RTFPF3 1	Dados de Aeronaves (ANAC)
RTFPF3 2	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

RTFPF3 3	Filiação partidária com histórico desde 2.000
RTFPF3 4	Certidões Negativas da Receita Federal do Brasil, FGTS, TCU (Conjunta)
RTFPF3 5	Multas de veículos associados à PJ e dados dos veículos (placa, modelo, ano, valor)
RTFPF3 6	Dados de Transporte de Passageiros da ANTT das empresas onde figura como QSA
RTFPF3 7	Dados patrimoniais entregues à Justiça Eleitoral desde 2006
RTFPF3 8	Imóveis Urbanos com valor venal
RTFPF3 9	Processos Judiciais (No mínimo TJUFs, TRFs, TRTs, STJ, STF)
RTFPF4 0	Relação de contratos das PJs em que a PF é QSA (quando houver)

10.2.5. Requisitos Tecnológicos - Ficha da Pessoa Jurídica

10.2.5.1. Na consulta individual para o contribuinte Pessoa Jurídica a solução deverá permitir ao usuário a visualização de dados e aspectos individuais contemplando os seguintes requisitos:

RTFPJ - Requisitos Tecnológicos - Ficha da Pessoa Jurídica	
ID.	Descrição
RTFPJ1	CNPJ
RTFPJ2	Razão Social
RTFPJ3	Data de Abertura
RTFPJ4	Telefone (s)
RTFPJ5	Nome Fantasia
RTFPJ6	CEP
RTFPJ7	Cidade e UF
RTFPJ8	Endereço (s)
RTFPJ9	E-mail
RTFPJ10	Número de empresas na cidade
RTFPJ11	População da cidade
RTFPJ12	Renda per capita da cidade
RTFPJ13	Quantidade e Lista de filiais
RTFPJ14	Porte presumido de funcionários do CNPJ e do grupa empresarial
RTFPJ15	Faturamento presumido do CNPJ e do grupa empresarial
RTFPJ16	Setor de atuação
RTFPJ17	Indicador operacional
RTFPJ18	Perfil de funcionários do CNPJ e do grupa empresarial


TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

RTFPJ19	Visão gráfica de contratação e demissões
RTFPJ20	Lista de empresas do grupo econômico e seu respectivo vínculo
RTFPJ21	Pessoas do grupo econômico e seu respectivo vínculo
RTFPJ22	Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)
RTFPJ23	CNAE Primário (Descrição do CNAE primário, Identificador do CNAE primário)
RTFPJ24	CNAE Secundário (Descrição do CNAE Secundário, Identificador do CNAE Secundário)
RTFPJ25	SIMEI
RTFPJ26	SIMPLES – Início e exclusão
RTFPJ27	FLAG MEI
RTFPJ28	FLAGS de Trabalho Escravo, CVM (suspensão e punições), Licitantes Inidôneos TCU, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro de Expulsões da Administração Federal, Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas, Compras Governo Federal, Licença IBAMA, Acordo de Leniência, Sócios PPE, PEP, PPN e Dívida PGFN/DAU
RTFPJ29	Situação na Receita Federal do Brasil – RFB
RTFPJ30	Situação no SINTEGRA (em todas as UFs em que o CNPJ possuir IE)
RTFPJ31	As pessoas físicas decisoras relacionadas com as empresas (opcional)
RTFPJ32	Relação de sócios/administradores, Relação de empresas controladas/ligadas/coligadas
RTFPJ33	Se houver sócio estrangeiro: País e Cidade
RTFPJ34	Data de entrada/saída do sócio na sociedade
RTFPJ35	Imóvel Rural: Proprietário / Quantidade de Imóveis como proprietário /Quantidade de Imóveis como condômino/ Área total dos imóveis como titular / Nome do Imóvel /Área (Ha) /Município / UF
RTFPJ36	Dados de Aeronaves (ANAC)
RTFPJ37	Compras Públicas com a União (Federal) desde 2.016
RTFPJ38	Licenciamento IBAMA
RTFPJ39	Áreas Embargadas
RTFPJ40	Certidões Negativas da Receita Federal do Brasil, FGTS, TCU (Conjunta)
RTFPJ41	Multas de veículos associados à PJ e dados dos veículos (placa, modelo, ano, valor)
RTFPJ42	Dados de Transporte de Passageiros da ANTT
RTFPJ43	Dados patrimoniais entregues à Justiça Eleitoral desde 2006 dos Sócios
RTFPJ44	Imóveis Urbanos com valor venal
RTFPJ45	Processos Judiciais (No mínimo TJUFs, TRFs, TRTs, STJ, STF)
RTFPJ46	Relação de contratos da PJs (quando houver)

10.2.6.Requisitos Tecnológicos - Visualização Cronológica

10.2.6.1. Na visualização cronológica das informações, a solução deverá permitir ao usuário a visualização de dados e aspectos individuais contemplando os seguintes requisitos:

RTVC - Requisitos Tecnológicos - Visualização Cronológica	
ID.	Descrição


 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO PROCURADORIA-GERAL</p>	<p>TERMO DE REFERÊNCIA Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária</p>
---	---

RTVC1	Possibilitar ao usuário obter e visualizar, através de painel de indicadores, o histórico dos eventos envolvendo pessoas jurídicas: quantidade de empresas abertas por ano, quantidade de empresas fechadas por ano, comparativo de abertura e fechamento de empresas por ano (quantitativo e percentual), quantidade de empresas abertas por ano e por UF, cidade, CNAE primário, CNAE secundário, setor comercial, porte e quantidade presumida de funcionários.
RTVC2	Manutenção do histórico de dados a partir da data da constituição da empresa, permitindo análises sobre informações vigentes e não vigentes.
RTVC3	Possibilitar ao usuário realizar um filtro por período (data inicial e data final).
RTVC4	Possuir ao menos 8 (oito) anos de migração de empregados
RTVC5	Possuir ao menos 25 (vinte e cinco) anos de informações de abertura e fechamento de empresas por Cidade, UF, CNAE Primária e Secundária. Este recurso deverá funcionar tanto para os dados já disponibilizados pela solução, bem como para os agrupamentos de CNPJ importados por meio de arquivos externos à solução.
RTVC6	Possibilitar que os gráficos disponibilizados pelo painel de indicadores possam ser exportados em formato PDF, para facilitar o compartilhamento das informações pelas mídias digitais. Também deverá haver o recurso para impressão em papel.

10.2.7. Requisitos Tecnológicos - Georreferenciamento

10.2.7.1. A solução deverá permitir ao usuário a visualização de informações georreferenciadas contemplando os seguintes requisitos:

RTGR - Requisitos Tecnológicos - Georreferenciamento	
ID.	Descrição
RTGR1	Visualização dos dados (resultados dos filtros) de forma georreferenciada (visualização no mapa).
RTGR2	As visualizações em mapas deverão conter hiperlink para redirecionamento à pessoa jurídica pesquisada.
RTGR3	Permitir ao usuário realizar consultas no mapa com inserção, exclusão e alteração de filtros de pesquisa relacionados aos atributos das entidades.
RTGR4	Permitir delimitar a área de interesse com o uso de figuras geométricas e/ou através da definição de um raio a partir de um ponto de referência.
RTGR5	A solução deve ser capaz de apresentar informações em mapas com ou sem dados de latitude e longitude disponíveis no âmbito dos dados do contratante. Sabendo que a apresentação em mapas pode envolver diferentes locais, a apresentação de dados a que se refere este item é relacionada ao país, estado e cidade, sem necessariamente ter carregado nos dados do contratante a localidade de cada posição destes três itens.
RTGR6	A solução deve permitir analisar áreas geográficas e usar visualizações em diferentes níveis com recurso de todo para a parte (drill-down). Deve ser possível começar com visualização de uma métrica por países sendo cada polígono colorido de acordo com uma métrica. O próximo nível pode conter regiões coloridas por um valor agregado e no nível final, bolhas para cada número de acidentes de trabalho (ou métrica qualquer), ou seja, na medida em que o usuário de negócio visualiza um país os dados são apresentados em regiões ou estados. Novamente selecionando um estado, todas as cidades. E assim por diante.
RTGR7	Os recursos oferecidos devem facultar o uso de múltiplas camadas apresentadas no mapa, que podem ser habilitadas ou desabilitadas de acordo com o desejo do usuário de negócio durante a visualização. Adicionalmente, pontos específicos devem ser exibidos como bolhas (círculos), linhas, áreas (polígonos) e mapa de calor. Entende-se por mapa de calor a representação de valores em escalas de cores onde os resultados mais elevados são caracterizados por uma cor que, em recurso de degradê, transita para outras cores menos


	<h2 style="margin: 0;">TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <h3 style="margin: 0;">Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária</h3>
---	--

	impactantes onde os valores apurados são menores.
RTGR8	Os recursos de mapas geográficos devem ser interligados aos dados carregados em memória para que o mapa represente o contexto analisado dos filtros aplicados pelo usuário. Adicionalmente, o recurso deve permitir aproximação e afastamento (zoom in/zoom out).

10.2.8. Requisitos Tecnológicos - Análise de Vínculos

10.2.8.1. A solução deve suportar o cruzamento de dados entre bases dados para localizar a ocorrência ou ausência de relacionamentos entre os registros. A partir das bases de dados devem ser verificados (cruzamentos de vínculos), quais vínculos serão considerados no cruzamento, qual a profundidade de busca de vínculos. A profundidade é caracterizada pela inclusão de nós de busca a partir do alvo da pesquisa. Deve permitir a visualização de gráfico de relacionamentos para visualização gráfica dos contribuintes (indivíduos e empresas) pesquisadas. Os respectivos gráficos de relacionamentos devem conter ícones específicos para diferenciação dos contribuintes (indivíduos e empresas), seus status e relacionamentos. A solução deve atender aos seguintes requisitos:

RTAV - Requisitos Tecnológicos - Análise de Vínculos	
ID.	Descrição
RTAV1	Permitir a inclusão de listas/origens de informações, em formato XLS, CSV ou TXT, sem limites de quantidade, de modo que exista a possibilidade da definição de quais bases de dados serão verificadas (cruzamentos de vínculos), quais vínculos serão considerados no cruzamento, qual a profundidade de busca de vínculos. A profundidade será caracterizada pela inclusão de nós de busca a partir do alvo da pesquisa.
RTAV2	Permitir a visualização de gráfico de relacionamentos para visualização gráfica dos contribuintes (indivíduos e empresas) pesquisadas. Os respectivos gráficos de relacionamentos devem conter ícones específicos para diferenciação dos contribuintes (indivíduos e empresas), seus status e relacionamentos
RTAV3	Permitir a busca de relacionamento entre CPFs e/ou CNPJs e a geração de relatório gráfico de relacionamento entre: CPF e CNPJ, CNPJ e CNPJ, CPF e CPF, CNPJ e CPF.
RTAV4	Possibilitar a ampliação e redução da visualização (grau de profundidade), e retornar ao tamanho original de visualização e permitir o cruzamento de no mínimo 5 (cinco) bases de dados em lote contendo CPF/CNPJ, ao mesmo tempo, com indicação de nível de relacionamento entre as bases 1, 2 e 3 por grau de profundidade (até nível 8).
RTAV5	Permitir a visualização de relacionamentos no formato de árvore, proporcionando uma visualização completa, onde o foco e o contexto possam ser observados simultaneamente, permitindo que o usuário foque sua análise em uma determinada entidade (pessoa, empresas, área de interesse por relacionamentos) e, também, que evidencie seu relacionamento com outras entidades dentro de um contexto. Deverá haver a distinção de pessoas vivas e falecidas, PEP e empresas ativas e/ou baixadas.
RTAV6	Permitir que o usuário visualize elementos adjacentes a qualquer elemento, da árvore de relacionamentos, evidenciando seu relacionamento por meio de eixos radiais que partem do nó central em direção aos seus nós adjacentes, incluindo vínculo familiar e empresarial.
RTAV7	O gráfico de relacionamentos deve disponibilizar as seguintes funcionalidades: aumento e diminuição do nível de profundidade, edição dos relacionamentos, exportação para PDF/Excel/Imagem, apresentação dos indicadores quantitativos da pesquisa (nós, relacionamentos, relacionamentos (Pessoas Físicas) e relacionamentos (Pessoas Jurídicas), tipificação por cor no relacionamento entre elementos do gráfico.

	<h2 style="margin: 0;">TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <h3 style="margin: 0;">Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária</h3>
---	--

RTAV8	A solução deve permitir que o usuário aperfeiçoe sua busca com a inclusão e/ou exclusão de domínios (internet) de exceção que não deverão ser considerados no momento da pesquisa.
RTAV9	Visualização em gráfico tipo SANKEY que permita analisar o fluxo de energia entre tipos de vínculos diferentes, sendo minimamente requeridos: e-mail, PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, telefone, endereço, domínio de internet, imóvel rural.
RTAV10	Visualização de pelo menos 1000 (mil) nós na visualização gráfica demonstrando tipos de vínculos diversos, sendo minimamente requeridos: QSA, Ex-QSA, emprego, empregador, parentesco (3º grau), e-mail, telefone, PAT, endereço, domínio, imóvel rural.

10.2.9. Requisitos Tecnológicos - Relatório de Integridade

10.2.9.1. A solução deverá prover relatório de integridade que permita a criação de critérios de conformidade e integridade para pessoas físicas e jurídicas, para a avaliação de risco em tempo real. A solução deve atender aos seguintes requisitos:


RTRI - Requisitos Tecnológicos - Relatório de Integridade	
ID.	Descrição
RTRI1	Permitir a definição de quais são os itens que irão compor o relatório de integridade, bem como seus pesos e importância na análise. A partir destas variáveis, deverá permitir ao usuário criar faixas de risco e a solução fará a classificação automaticamente conforme esses critérios.
RTRI2	Permitir a inclusão e/ou exclusão de marcadores (FLAGS) que serão consideradas no relatório e seus respectivos pesos. Para cada marcador, FLAG, aspecto objetivo incluído neste relatório, deverá permitir a definição de um peso que será computado para a classificação nas faixas de risco (por exemplo: baixo, moderado, alto e impeditivo).
RTRI3	Permitir a inclusão de arquivo (TXT, CSV e/ou XLS) contendo lote de documentos (CPF) para emissão em massa dos relatórios de integridade em PDF.
RTRI4	Avaliação de integridade com base nas seguintes listas restritivas: Cadastro com o empresário, Contrato com a administração pública, Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade – CNIA, Cadastro de Expulsões da Administração Federal – CEF, Cadastro de Microempreendedor Individual – MEI, Cadastro no Auxílio Emergencial ou Bolsa Família, Cadastro de Pessoa Publicamente Exposta – PPE, Cadastro de Pessoa Exposta Politicamente – PEP, Cadastro de Pessoa Pública e Notória – PPN, Familiar até 3º Nível > Pessoa Publicamente Exposta – PEP, Cadastro de Mandado de Prisão (CNJ), Cadastro de Doação Eleitoral, Cadastro de Filiação Partidária, Cadastro no Quadro Geral de Inabilitados – QGI (Bacen), Cadastro na OFAC, Cadastro na INTERPOL, Cadastro na CVM, Cadastro de Funcionário Público, Cadastro de Aposentado, Cadastro de Trabalho Escravo, Cadastro Débito PGFN/DAU(S) e Cadastro de Inidôneo (TCU)

10.2.10. Requisitos Tecnológicos - Carga Específica de Dados


10.2.10.1. A solução deve suportar de forma nativa uma Carga Específica de Dados para a utilização através do Ambiente Analítico em suporte às atividades de análise para a elaboração de Estudos de Caso e demais análises necessárias às atividades da Cobrança da Dívida Ativa e Transação Tributária. A solução deve atender aos seguintes requisitos:

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária


RTCE - Requisitos Tecnológicos - Carga Específica de Dados	
ID.	Descrição
RTCE1	Suportar a Carga Específica de Dados deve possuir no mínimo 50.000 (cinquenta mil) nós a serem gerados e carregados em ambiente analítico, onde após definição de um ou mais CPFs/CNPJs a plataforma deverá construir um Data Lake segmentado e específico do Estudo de Caso para análise pelos usuários.
RTCE2	A carga específica de dados dar-se-á a partir de um único CPF/CNPJ selecionado pelo usuário e pela criação de um repositório segmentado e isolado para a investigação e análise do caso em questão.
RTCE3	A Carga Específica de Dados deverá conter os seguintes dados individuais para fins de carga e análise no ambiente analítico: <ul style="list-style-type: none"> ● Vínculos Formais <ul style="list-style-type: none"> ○ Documento da Pessoa Analisada (Número do CPF/CNPJ) ○ Nome da Pessoa Analisada ○ Tipo (CPF/CNPJ) do Documento da Pessoa Analisada ○ Documento da Pessoa Vinculada (Número do CPF/CNPJ) ○ Nome da Pessoa Vinculada ○ Tipo (CPF/CNPJ) do Documento da Pessoa Vinculada ○ Os gráficos deverão ser pesquisáveis (filtro em 1 clique) ○ Tipo do Vínculo (Empresa, Família, E-mail etc.) ○ Vínculo (Sócio, Mãe, Filho, Administrador, E-mail, Telefone, Parentes etc.) ○ Temporalidade (Presente e Histórico)
RTCE4	A Carga Específica de Dados deverá conter os seguintes dados individuais para fins de carga e análise no ambiente analítico: <ul style="list-style-type: none"> ● Dados de Pessoa Física <ul style="list-style-type: none"> ○ CPF ○ Nome ○ Nome Exclusivo na Extração (S/N) ○ Gênero ○ Nome da Mãe ○ Nome do Pai ○ Data de Nascimento ○ Renda Presumida ○ Classe Social Presumida ○ Indicador Presumido de Óbito ○ Ano Presumido do Óbito ○ Ocupação Presumida ○ Situação do CPF na RFB ○ FLAGS de Conformidade: INTERPOL, OFAC, Aposentado, Funcionário Público, Mandado de Prisão, CVM, ONU, Inidôneo, MEI, CLT, Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro de Expulsões da Administração Federal, Cadastro no INCRA, Doação Eleitoral, Filiação Partidária, Auxílio Emergencial/Brasil, Trabalho Escravo, Dívida PGFN/DAU, Quadro Geral de Inabilitados, Trabalhador Rural, Bolsa Família, Empresário, Óbito, PPE (Pessoa Publicamente Exposta), PEP (Pessoa Exposta Politicamente) e PPN (Pessoa Pública E Notória)
RTCE5	A Carga Específica de Dados deverá conter os seguintes dados individuais para fins de carga e análise no ambiente analítico: <ul style="list-style-type: none"> ● Dados de Vínculos Empregatícios

	<h2>TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <h3>Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária</h3>
---	--


	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> CPF do Empregado <input type="radio"/> CNPJ do Empregador <input type="radio"/> Razão Social do Empregador <input type="radio"/> Nome Fantasia do Empregador <input type="radio"/> Ocupação o Data de Admissão <input type="radio"/> Data de Demissão o Ano da RAIS
RTCE6	<p>A Carga Específica de Dados deverá conter os seguintes dados individuais para fins de carga e análise no ambiente analítico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Dados de Pessoas Jurídicas <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> CNPJ <input type="radio"/> Razão Social <input type="radio"/> Nome Fantasia <input type="radio"/> Data de Abertura <input type="radio"/> Natureza Jurídica <input type="radio"/> CNAE Primário <input type="radio"/> Grupo CNAE <input type="radio"/> CNAEs Secundários <input type="radio"/> Porte Presumido <input type="radio"/> Quantidade Presumida de Empregados <input type="radio"/> Faturamento Presumido <input type="radio"/> Situação na RFB <input type="radio"/> Matriz/Filial <input type="radio"/> FLAGs de Conformidade: Trabalho Escravo, CVM (suspensão e punições), Licitantes Inidôneos TCU, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro de Expulsões da Administração Federal, Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas, Compras Governo Federal, Licença IBAMA e Dívida PGFN/DAU <input type="radio"/> Capital Social Presumido <input type="radio"/> Quantidade de Filiais
RTCE7	<p>A Carga Específica de Dados deverá conter os seguintes dados individuais para fins de carga e análise no ambiente analítico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Dados do Programa de Alimentação do Trabalhador <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> CNPJ <input type="radio"/> Total de Trabalhadores <input type="radio"/> Total de Beneficiários <input type="radio"/> Nome do Responsável <input type="radio"/> CPF do Responsável <input type="radio"/> Telefone do Responsável <input type="radio"/> E-mail do Responsável <input type="radio"/> Domínio do E-mail do Responsável
RTCE8	<p>A Carga Específica de Dados deverá conter os seguintes dados individuais para fins de carga e análise no ambiente analítico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Endereços <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Número do CPF/CNPJ <input type="radio"/> Tipo do Documento (CPF/CNPJ) <input type="radio"/> Detalhamento do Endereço <input type="radio"/> CEP do Endereço <input type="radio"/> Cidade e UF <input type="radio"/> Código IBGE

	<h2>TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <h3>Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária</h3>
---	--

RTCE9	<p>A Carga Específica de Dados deverá conter os seguintes dados individuais para fins de carga e análise no ambiente analítico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Telefones <ul style="list-style-type: none"> ○ Número do CPF/CNPJ ○ Tipo do Documento (CPF/CNPJ) ○ Número do Telefone com DDD
RTCE10	<p>A Carga Específica de Dados deverá conter os seguintes dados individuais para fins de carga e análise no ambiente analítico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● E-mails <ul style="list-style-type: none"> ○ Número do CPF/CNPJ ○ Tipo do Documento (CPF/CNPJ) ○ Endereço de E-mail ○ Domínio do E-mail
RTCE11	<p>A Carga Específica de Dados deverá conter os seguintes dados individuais para fins de carga e análise no ambiente analítico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Imóveis Urbanos <ul style="list-style-type: none"> ○ Número do CPF ○ Ano do IPTU ○ Detalhamento do Endereço ○ CEP do Endereço ○ Cidade e UF ○ Área Terreno ○ Área Construída ○ Valor Estimado M2 do Terreno ○ Valor Estimado M2 da Construção ○ Ano da Construção ○ Quantidade de Pavimentos ○ Tipo de Uso do Imóvel ○ Tipo de Construção
RTCE12	<p>A Carga Específica de Dados deverá conter os seguintes dados individuais para fins de carga e análise no ambiente analítico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Dados de Aeronaves <ul style="list-style-type: none"> ○ Número do CPF/CNPJ ○ Tipo do Documento (CPF/CNPJ) ○ Marca o Proprietário ○ UF ○ Operador ○ UF do Operador ○ Número da Matrícula ○ Modelo ○ Fabricante ○ Ano de Fabricação ○ Gravame
RTCE13	<p>A Carga Específica de Dados deverá conter os seguintes dados individuais para fins de carga e análise no ambiente analítico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Imóveis Rurais <ul style="list-style-type: none"> ○ Número do CPF/CNPJ ○ Tipo do Documento (CPF/CNPJ) ○ NIRF/Inscrição

	<h2>TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <h3>Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária</h3>
---	--

	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Nome do Imóvel <input type="radio"/> Área <input type="radio"/> Localização <input type="radio"/> CEP <input type="radio"/> Cidade e UF <input type="radio"/> Situação <input type="radio"/> Código INCRA <input type="radio"/> Condição <input type="radio"/> Percentual de Detenção
RTCE14	<p>A Carga Específica de Dados deverá conter os seguintes dados individuais para fins de carga e análise no ambiente analítico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Bens em Geral <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Classificação do ativo (automóvel, embarcação, obra de arte, dinheiro, aplicação financeira, aeronave, participação societária) <input type="radio"/> Ano de informação do ativo <input type="radio"/> Descrição do ativo
RTCE15	<p>A Carga Específica de Dados deverá conter os seguintes dados individuais para fins de carga e análise no ambiente analítico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Veículos de Transporte de Passageiros <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Razão Social da Empresa <input type="radio"/> CNPJ <input type="radio"/> Placa <input type="radio"/> Serviço Regular <input type="radio"/> Serviço Fretado <input type="radio"/> Serviço Semiurbano <input type="radio"/> Data de Validade CSV <input type="radio"/> Data de Validade Seguro <input type="radio"/> Ano Fabricação <input type="radio"/> Categoria <input type="radio"/> Número de Assentos da Categoria <input type="radio"/> Número de Assentos
RTCE16	<p>A Carga Específica de Dados deverá conter os seguintes dados individuais para fins de carga e análise no ambiente analítico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Classificação do ativo (automóvel, embarcação, obra de arte, dinheiro, aplicação, Redes Sociais) <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> CPF <input type="radio"/> Nome <input type="radio"/> Tipo da Rede Social <input type="radio"/> URL da Rede Social
RTCE17	<p>Qualquer informação presente na Carga Específica de Dados deve ser um potencial filtro para o usuário realizar suas pesquisas e análises. Por meio da interface, os filtros devem exibir os dados já selecionados, os possíveis de serem incluídos e os que não se encontram no universo analisado.</p>
RTCE18	<p>A quantidade de usuários para acesso à ferramenta de diagramação é ilimitada, sendo que a ferramenta deverá possuir versão DESKTOP (local) e WEB (via browser). Juntamente com a solução deverá prover biblioteca de ícones e padrões de relacionamentos para uso pelo usuário final.</p>
RTCE19	<p>Para cada Estudo de Caso uma carga específica de dados deverá ser gerada, sendo que os Estudos de Caso deverão estar disponíveis por toda a vigência do contrato, podendo ser compartilhado com outros usuários, se for o caso, e podendo ser excluído do repositório da</p>

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO PROCURADORIA-GERAL</p>	<h2>TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <h3>Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária</h3>
---	--

	Contratada apenas após o encerramento do contrato.
RTCE20	Após a carga de dados executada, o usuário deverá conseguir identificar patrimônios e ativos para as pessoas de interesse da extração em questão de segundos, considerando a lista de ativos, listadas neste item.


10.2.11. Requisitos Tecnológicos - Estudos de Caso Específicos

10.2.11.1. A solução deve gerar e manter um relatório descritivo do caso, documentação dos relacionamentos e vínculos por meio de diagramação gráfica e mapeamento do grupo econômico quanto aos vínculos identificados. A solução deve atender aos seguintes requisitos:

RTEC - Requisitos Tecnológicos - Estudos de Caso Específicos	
ID.	Descrição
RTEC1	O relatório do estudo de caso deve conter o item Introdução , contemplando o objetivo preliminar a análise, os contribuintes analisados e os principais aspectos verificados na análise.
RTEC2	O relatório do estudo de caso deve conter o item Fatos Relevantes , contemplando: Os fatos relevantes encontrados na análise, elencados nos seguintes grupos: <ul style="list-style-type: none"> ● Administração Patrimonial ● Patrimônio ● Administração Familiar ● Grupo Econômico ● Processo Judicial ● Migração de Funcionários ● Interposta Pessoa ● Sucessão Empresarial ● Vínculo entre as Empresas Analisadas ● Vínculo não Trivial
RTEC3	O relatório do estudo de caso deve conter o item Grupo Econômico , contemplando um levantamento quantitativo para os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> ● Empresas Ativas na RFB ● Empresas Baixadas, Inaptas ou Suspensas RFB ● Habilitadas IE ● Não Habilitadas IE ● Grupo de CNAE e Quantidade
RTEC4	O relatório do estudo de caso deve conter o item Principais Pessoas Físicas , contemplando um levantamento de dados para os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> ● Nome ● CPF ● Empresas Ligadas
RTEC5	O relatório do estudo de caso deve conter o item Principais Pessoas Jurídicas , contemplando um levantamento de dados para os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> ● Razão Social ● CNPJ ● Pessoas Ligadas
RTEC6	O relatório do estudo de caso deve conter o item Empresas com o mesmo Nome Fantasia/ e Razão Social Similares , contemplando um levantamento de dados para os seguintes

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

	critérios: <ul style="list-style-type: none"> ● Razão social ● CNPJ ● Palavra-chave
RTEC7	O relatório do estudo de caso deve conter o item Administração Familiar , contemplando um levantamento de dados para os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> ● Família ● Empresas Ligadas
RTEC8	O relatório do estudo de caso deve conter o item Ativos Relacionados , contemplando um levantamento de dados para os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> ● Proprietário ● Tipo ● Área/Valor/Quantidade
RTEC9	O relatório do estudo de caso deve conter o item Empresa de Administração Patrimonial , contemplando um levantamento de dados para os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> ● Razão Social ● CNPJ ● Nível Profundidade
RTEC10	O relatório do estudo de caso deve conter o item Sucessão Empresarial , contemplando um levantamento de dados para os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> ● Razão Social ● CNPJ, ● IO e Data de Abertura ● Indicador de Sucessão Empresarial
RTEC11	O relatório do estudo de caso deve conter o item Pessoas Integrantes da Análise , contemplando um levantamento de dados para os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> ● Geração ● Nome ● CPF ● Família ● Idade
RTEC12	O relatório do estudo de caso deve conter o item Empresas Integrantes da Análise , contemplando um levantamento de dados para os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> ● Família ● Razão Social ● CNPJ ● Abertura ● CNAE ● Cidade/UF ● Status na RFB
RTEC13	O relatório do estudo de caso deve conter o item: Relação entre as Pessoas Físicas e Jurídicas , contemplando uma descrição textual dos relacionamentos encontrados.
RTEC14	O relatório do estudo de caso deve conter o item INPI , contemplando um levantamento dos registros de marcas e seus proprietários.
RTEC15	O relatório do estudo de caso deve conter o item Administração Patrimonial , contemplando um levantamento descritivo textual das empresas de administração patrimonial integram o ecossistema da empresa analisada.

	<h2 style="margin: 0;">TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <h3 style="margin: 0;">Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária</h3>
---	--

RTEC16	O relatório do estudo de caso deve conter o item Ativos Localizados , contemplando um levantamento de ativos vinculados às pessoas físicas e/ou jurídicas especificadas.
RTEC17	O relatório do estudo de caso deve conter o item Diagrama De Ativo Patrimonial , contemplando a apresentação gráfica com no mínimo as seguintes visões (visão cronológica, visão familiar, visão patrimonial, visão de movimentação de QSA, visão de vínculos não-triviais, visão de migração de empregados).

10.2.12. Requisitos Tecnológicos - Ambiente Analítico

10.2.12.1. A solução deve contemplar de forma nativa e integrada um ambiente analítico, na qual a carga específica de dados deve ser disponibilizada de modo que o usuário consiga, por meio da seleção de pessoas (físicas e/ou jurídicas), iniciar uma análise, sem limites de quantidade de empresas a serem selecionados, disponibilizando todos os dados necessários às pesquisas, análises e geração de relatórios, incluindo os vínculos entre elas. As pesquisas poderão ser livremente realizadas, por meio da seleção das pessoas (uma ou mais, sem limites) ou seus dados relacionados, sendo que minimamente deverão contemplar os seguintes requisitos:

RTAA - Requisitos Tecnológicos - Ambiente Analítico	
ID.	Descrição
RTAA1	O ambiente analítico deve permitir a importação individual de cada carga específica de dados, sem misturar os dados de extrações/análises distintas, quantas vezes o usuário desejar, sem limitações quanto ao volume de pessoas físicas e jurídicas analisadas. Caso o usuário faça nova solicitação de carga, o processo poderá ser repetido para a inclusão do novo conjunto de dados.
RTAA2	Permitir que o usuário salve suas pesquisas e filtros e as retome a qualquer momento, permitindo ainda o compartilhamento das análises com outros usuários da solução. Caso necessário, o usuário poderá excluir suas análises salvas. As consultas poderão ser compartilhadas por meio de área pública, sendo possível gerar um link e compartilhar via e-mail.
RTAA3	Todos os filtros aplicados poderão ser modificados diretamente da interface, devendo ser possível incluir e excluir dados do subconjunto analisado ou mesmo todas as seleções ao mesmo tempo.
RTAA4	Possibilitar a visualização de Pessoas Físicas vinculadas com as pessoas analisadas (Documento, Nome do Analisado, Nome do Vinculado, Vínculo, FLAG: Telefone, E-mail, Endereço, Imóvel Rural, Renda Presumida, Classe Social, Óbito e Data)
RTAA5	Possibilitar a visualização de Pessoas Jurídicas vinculadas com as pessoas analisadas (Documento, Nome do Analisado, Razão Social, Nome Fantasia, Vínculo, Capital Social, Faturamento Presumido, Situação RFB)
RTAA6	Possibilitar a visualização gráfica de relacionamentos (até 1.000 nós) para análise de todas as pessoas analisadas e vinculadas por todos os vínculos possíveis (formais e não-triviais), exibindo a quantidade de vínculos no grafo e permitindo a diferenciação dos nós por tipos de vínculos.
RTAA7	Possibilitar a visualização gráfica familiar, apresentando a hierarquia gráfica das estruturas familiares das pessoas analisadas.
RTAA8	Possibilitar a visualização gráfica dos vínculos não-triviais (até 1.000 nós) para a análise de todas as pessoas analisadas e vinculadas por todos os vínculos não-triviais, exibindo a quantidade de vínculos no grafo e permitindo a diferenciação dos nós por tipos de vínculos.
RTAA9	Possibilitar o detalhamento dos relacionamentos para a análise de todos os dados envolvendo


TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

	as pessoas analisadas e vinculadas, como informações sobre os relacionamentos e dados das pessoas.
RTAA10	Possibilitar o detalhamento das relações familiares, indicando os vínculos familiares das pessoas analisadas e vinculadas, como informações sobre os relacionamentos e dados das pessoas.
RTAA11	Possibilitar o detalhamento dos vínculos não-triviais (e-mail, telefone, endereço, domínios, PAT), onde cada nó deverá conter todos os vínculos (PF e PJ) associados a ele com seus respectivos dados.
RTAA12	Indicadores do caso em análise (renda, faturamento, patrimônio, quantidade de pessoas com patrimônio, tipos de patrimônio, flags): <ul style="list-style-type: none"> ● Quantidade de Pessoas Analisadas ● Total de Vínculos em Análise ● Pessoas com Patrimônio ● Capital Social das Empresas ● Faturamento Presumido das Empresas ● Pessoas com Telefones Duplicados ● Pessoas com E-mails Duplicados ● Pessoas com Endereços Duplicados ● Pessoas com Imóveis Rurais Duplicados ● Pessoas com Domínios de Internet Duplicados ● Quantidade de Telefones Duplicados ● Quantidade de E-mails Duplicados ● Quantidade de Endereços Duplicados ● Quantidade de Imóveis Rurais Duplicados ● Quantidade de Domínios de Internet ● Quantidade de Aeronaves Localizadas ● Quantidade de Imóveis Localizados ● Quantidade de Propriedades Rurais Localizadas ● Quantidade de Imóveis Urbanos Localizados
RTAA13	Possibilitar a visualização de vínculos formais localizados
RTAA14	Possibilitar a visualização de vínculos não-triviais localizados
RTAA15	Gráfico de Sankey para vínculos (e-mail, telefone, endereço, domínios, PAT, Imóveis Rurais): <ul style="list-style-type: none"> ● Incidência de E-mails ● Incidência de Telefones ● Incidência de Endereços ● Incidência Domínios ● Incidência de PAT ● Incidência de Imóveis Rurais
RTAA16	Painel Sintético da Carga Específica de Dados (dados consolidados) com agregações de dados como grupos econômicos e grupo de pessoas.
RTAA17	Painel Analítico da Carga Específica de Dados (visão estratificada) com Listagem completa das pessoas localizadas e seus atributos.
RTAA18	Painel de Empresas como Migração de Funcionários com listagem de Empresas que compartilham os mesmos funcionários e sócios no espaço temporal da análise (dados atuais e históricos).
RTAA19	Painel de Administração Familiar com listagem de Empresas que compartilham membros da mesma família no espaço temporal da análise (dados atuais e históricos).
RTAA20	Painel de Sócios/Administradores Suspeitos (interpostas pessoas) com listagem de empresas que possuem sócios/administradores, como perfil incompatível com o porte e segmento da empresa baseado em programas sociais, fraude de CPFs e dívidas das empresas em que

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

	figuram como QSA.
RTAA21	Painel Patrimonial Pessoa Jurídica e Física (imóveis urbanos, imóveis rurais, aeronaves, frota de transporte de passageiros, veículos, bens declarados pelo analisado)
RTAA22	Painel para integração com a ferramenta de diagramação
RTAA23	Painel de Empresas usadas em Blindagem Patrimonial
RTAA24	Painel de QSA Suspeito com no mínimo os seguintes parâmetros: auxílio emergencial, bolsa família, dívidas PGFN, benefício de prestação continuada, CPFs repetidos, seguro defeso, Garantia Safra, trabalhador rural.
RTAA25	Painel Geográfico (mapa) para localização de pessoas físicas e jurídicas
RTAA26	Painel de background check de pessoas físicas com as seguintes FLAGS: INTERPOL, OFAC, Aposentado, Funcionário Público, Mandado de Prisão, CVM, ONU, Inidôneo, MEI, CLT, Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro de Expulsões da Administração Federal, Cadastro no INCRA, Doação Eleitoral, Filiação Partidária, Auxílio Emergencial/Brasil, Trabalho Escravo, Dívida PGFN/DAU, Quadro Geral de Inabilitados, Trabalhador Rural, Bolsa Família, Empresário, Óbito, PPE (Pessoa Publicamente Exposta), PEP (Pessoa Exposta Politicamente) e PPN (Pessoa Pública E Notória)
RTAA27	Painel de background check de pessoas jurídicas com as seguintes FLAGS: Trabalho Escravo, CVM (suspensão e punições), Licitantes Inidôneos TCU, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro de Expulsões da Administração Federal, Cadastro Nacional de Empresas Punidas, Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas, Compras Governo Federal, Licença IBAMA e Dívida PGFN/DAU
RTAA28	Painel de Redes Sociais contendo minimamente: Facebook, Instagram, Twitter e Youtube, contendo: CPF, Nome, Tipo da Rede Social e URL da Rede Social
RTAA29	Painel de consulta aos bens das pessoas analisadas e vinculadas contendo: imóveis, propriedades rurais, aeronaves, veículos, propriedades, embarcação, joias, obras de arte, semoventes, ações de empresas, ativos financeiros
RTAA30	Painel para consulta de veículos de transporte de passageiros vinculados a empresas, sócios, parentes, funcionários, entre outros que estejam sob análise pelo usuário, contendo os dados previstos no item específico de Veículos de Transporte de Passageiros
RTAA31	Painel que possibilite a indicação de uma ou mais pessoas (físicas e/ou jurídicas) e que indique, por meio de processamento próprio, apenas os ativos das pessoas relevantes a ao caso com vínculos diretamente ligados, em até 5 (cinco) níveis de profundidade, daquele(s) alvo(s) selecionado(s) no início da análise.
RTAA32	Painel que permita a investigação das mudanças de Quadro de Sócios e Administradores (QSA) e os decisores das Empresas Analisadas, indicando a função da Pessoa Física na empresa, a data da movimentação e um grafo do ecossistema empresarial ao longo do tempo.
RTAA33	Painel de rastreamento avançado de ativos para identificação do menor caminho entre um patrimônio e as pessoas de interesse (PF e PJ). O painel deverá construir ponto a ponto o caminho de forma tabular de modo a facilitar a leitura do caminho a ser percorrido para satisfazer o crédito tributário.
RTAA34	Painel de rastreamento avançado de vínculos para identificação do menor caminho entre duas ou mais pessoas de interesse (PF e PJ). O painel deverá construir ponto a ponto o caminho de forma tabular de modo a facilitar a leitura do caminho a ser percorrido para compreender os vínculos entre as pessoas de interesse.

10.2.13. **Requisitos Tecnológicos - Aprendizado de Máquina e Inteligência Artificial**

	TERMO DE REFERÊNCIA Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária
---	---


10.2.13.1. A solução deve contemplar de forma nativa e integrada recursos tecnológicos para aprendizado de máquina e inteligência artificial, sendo que minimamente deverão contemplar os seguintes requisitos:

RTIA - Requisitos Tecnológicos - Aprendizado de Máquina e Inteligência Artificial	
ID.	Descrição
RTIA1	Disponer de recursos nativos de aprendizado de máquina e inteligência artificial aplicados a identificação de padrões de comportamento de devedores e automação de processos.
RTIA2	Possibilitar desenvolvimento de modelos preditivos para a identificação de contribuintes que possuem maior probabilidade de sonegação fiscal.
RTIA3	Possibilitar desenvolvimento de modelos preditivos para a identificação de bens passíveis de bloqueio e consequente penhora.
RTIA4	Contar com módulo de inteligência artificial para a produção de narrativas em linguagem natural com suporte aos arquivos gerados pelo ambiente analítico em formato PDF e/ou XLSX, de modo que toda a mineração de dados e análises produzidas pelo usuário neste ambiente sejam insumos para a identificação de vínculos, patrimônios, teses de sucessão empresarial, desconsideração da personalidade jurídica, entre outras.
RTIA5	Deverá possuir engenharia de prompts preparada para a Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária.
RTIA6	Permitir ao usuário interagir com a IA utilizando os dados gerados a partir dos Estudos de Caso, em linguagem natural, submetendo argumentos até que a resposta esteja adequada ao seu propósito.
RTIA7	Possuir capacidade de realizar análise horizontal e pelo método DU PONT de dados e indicadores financeiros com recursos de Inteligência Artificial para apoio à Transação Tributária.
RTIA8	Possuir a capacidade de pesquisar Decisões/Acórdãos a partir do 2º grau, em todos os Tribunais do Judiciário, por pesquisa livre textual de assuntos, partes e/ou temas combinados, com conectores “E”, “OU”, Aspas para Busca Inclusiva, CNPJ da empresa, acesso à Decisão/Acórdão publicado no Judiciário, resumo da Decisão/Acórdão por meio de Inteligência Artificial, capacidade de resumir até 10 (dez) Decisões/Acórdãos por meio de Inteligência Artificial.
RTIA9	Capacidade de monitorar Decisão/Acórdão a partir do 2º grau, em todos os Tribunais do Judiciário, por pesquisa livre textual de assuntos, partes e/ou temas combinados, com conectores “E”, “OU”, Aspas para Busca Inclusiva, sendo que sempre que uma nova decisão for publicada, seu teor deverá estar disponível e o usuário deverá ser avisado por e-mail.

10.3. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

10.3.1. A solução deve contemplar de forma nativa e integrada recursos, processos e serviços para a segurança da informação, sendo que minimamente deverão contemplar os seguintes requisitos:

RSI - Requisitos de Segurança da Informação	
ID.	Descrição
RSI1	Permitir controle de acesso baseado em perfil de acesso, funções de segurança para usuário e grupos de usuários, permitindo ou restringindo o acesso de usuários por área ou funções

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO PROCURADORIA-GERAL</p>	<p>TERMO DE REFERÊNCIA Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária</p>
---	---

	específicas da solução.
RSI2	Possuir timeout, ou seja, após determinado tempo (15 minutos) inativo, por segurança, a solução deverá liberar a sessão de uso do usuário.
RSI3	Armazenar todos os registros de operação com informações de: identificação de usuários, datas e horários de acesso, registros de tentativas de acesso à Solução, aos dados e outros recursos. Tais dados devem estar acessíveis ao fiscal de contrato sempre que requerido
RSI4	Permitir processo de monitoramento configurável conforme o modelo de política de acesso de forma que não se exceda o número das subscrições contratadas em nenhuma hipótese.
RSI5	Armazenar o IP do usuário e todas as informações relativas ao LOGIN/LOGOUT do usuário.
RSI6	Armazenar o IP do usuário e todas as informações às relativas malsucedidas de LOGIN do usuário
RSI7	Possuir LOG de todas as consultas e pesquisas realizadas pelo usuário
RSI8	Transferência segura de dados, com criptografia na comunicação entre um navegador e um servidor, usando protocolo HTTPS e certificado SSL.
RSI9	Possuir timeout, ou seja, após determinado tempo inativo, por segurança a solução deverá liberar a sessão de uso do usuário
RSI10	Possuir gerenciamento de senhas que permita armazenar senhas sob forma criptografada (usando algoritmo de criptografia)
RSI11	Detectar atividades não autorizadas na solução, sobretudo em seus dado
RSI12	Monitorar os acessos a fim de fornecer provas de incidentes de segurança
RSI13	A futura contratada deverá apresentar, quando da assinatura do instrumento contratual, pelo menos um integrante da equipe técnica com CERTIFICAÇÃO EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS, emitida por entidade nacional ou internacional reconhecida. Serão aceitos também CERTIFICADOS de formações em DPO (Data Protection Officer) oferecidas por entidades ou academias de ensino nacionais e internacionais.

10.4. REQUISITOS LEGAIS

ID.	Descrição
RL1	Conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Estadual 10.086/2022.
RL2	Conformidade com a Lei Estadual nº 20.541/2021 (Lei da Inovação) e o Decreto Estadual 1350/2023.
RL3	Respeitar as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal nº 13.709, de 2018.
RL4	Conformidade com a Lei 21.860/2023 de 15/12/2023 (Transação Tributária)

10.5. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

ID.	Descrição
RGM1	Prover suporte técnico para atender as necessidades da PGE/PR com relação ao aproveitamento adequado das funcionalidades da ferramenta, resolução de dúvidas e operação assistida para uso da solução ofertada.
RGM2	Disponibilizar serviços de suporte no Brasil, em português, para solução de problemas e dúvidas

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

	na utilização da solução na modalidade 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana (8x5), durante o período de duração do contrato.
RGM3	Prestar atendimento aos incidentes reportados pela PGE/PR no uso da Solução, bem como prestar o suporte adequado, com a indicação da localização do Centro de Atendimento e informações para o contato, sendo o atendimento telefônico, por e-mail ou online via internet.
RGM4	Manter a solução disponível, no mínimo, em regime de 24 horas/dia e 5 dias/semana, de segunda a sexta.
RGM5	Garantir a integridade dos dados extraídos de bases públicas.
RGM6	Garantir a qualidade e atualização dos dados das bases disponibilizadas de forma a prevenir a ocorrência de distorções (erros) que comprometam a confiabilidade das consultas. Em relação aos dados mais relevantes tais como registro de pessoas físicas e jurídicas, situação cadastral e quadro societário, limita-se a 5 (cinco) por mês, o número de ocorrências toleráveis.
RGM7	As ações de suporte para solução dos problemas reportados, no tempo previsto conforme os níveis de severidade dos chamados, cujo tempo de atendimento deverá levar em consideração o tempo de resposta (TR) e o tempo de solução (TS) definidos a seguir: Severidade Crítica (TR = 4 horas úteis e TS = 16 horas úteis), Severidade Alta (TR = 6 horas úteis e TS = 22 horas úteis), Severidade Média (TR = 6 horas úteis e TS = 36 horas úteis) e Severidade Baixa (TR = 8 horas úteis e TS = 52 horas úteis).

10.6. REQUISITOS TEMPORAIS


ID.	Descrição
RT1	A solução contratada deverá ser implementada e disponibilizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos , após a assinatura do contrato.
RT2	A extração e construção de cada Data Lake para a Carga Específica de Dados deve ocorrer em no máximo 2 (duas) horas a contar da data e hora de solicitação.
RT3	Os Estudos de Caso e as Cargas Específicas de Dados deve estar disponível durante todo o contrato sem exclusão das análises já realizadas

10.7. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

ID.	Descrição
R11	A solução contratada deverá ser implantada e disponibilizada em infraestrutura própria mantida pelo fornecedor, sendo disponibilizado o acesso via Internet, através de navegador Web.
R12	A implantação deve ocorrer sem necessidade de instalação de qualquer software na PGE/PR
R13	A empresa deverá estar apta a iniciar os serviços em até 5 (cinco) dias corridos a contar da assinatura do contrato

10.8. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

ID.	Descrição
RC1	Fornecer treinamento ministrado para participantes indicados pela PGE/PR envolvendo o uso da Solução e todas as bases de dados contratadas.
RC2	Faculta-se que o treinamento seja na forma presencial ou à distância. O local, se for presencial, e o horário do treinamento devem ser combinados previamente.
RC3	O treinamento deverá ser ministrado por instrutores da própria empresa para uma turma de até 20 (vinte) participantes.
RC4	Os treinamentos deverão ser destinados para capacitar usuários no manuseio das ferramentas,

	<h2>TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <h3>Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária</h3>
---	--

	bem como na reciclagem dos usuários já treinados, sendo possível a realização de capacitações em grupo ou individual.
RC5	Cada treinamento deverá ter duração total não inferior a 8 (oito) horas, quando for em grupo e no caso individual de acordo com a necessidade do usuário, podendo ser negociado em outros formatos.
RC6	Para o treinamento de novos usuários, deverá ser oferecido conteúdo programático que abranja a utilização de todas as funcionalidades da solução, bem como, a disponibilização de recursos de consulta sob demanda para conteúdo.

10.9. REQUISITOS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

ID.	Descrição
RST1	Elaborar o levantamento de requisitos e o projeto de execução de customizações para a solução oferecida, visando atender as demandas dos interessados.
RST2	Prover a customização da solução de acordo com os requisitos aprovados pelos interessados.
RST3	Prover todos os recursos tecnológicos e humanos necessários para a implementação das customizações demandas dos interessados.

10.10. REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO

ID.	Descrição
RMT1	O fornecimento das subscrições e a prestação dos serviços deverão ser realizados pelo fornecedor, em total sintonia com as regras, especificações técnicas, prazos e condições de execução dos serviços que serão definidas no Termo de Referência. Cada subscrição da plataforma tecnológica deve possibilitar o acesso de até 3 (três) usuários simultâneos .
RMT2	O objeto será recebido definitivamente, por intermédio do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, ou por Comissão de Recebimento formalmente designada pela autoridade competente.
RMT3	Serviços sob demanda serão solicitados através de ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo contratante.
RMT4	Prover sistema de gestão de demandas totalmente WEB, sem limite de usuários, com interface responsiva para com suporte ao fluxo de trabalho para a interação, controle e gerenciamento dos serviços (entre eles os Estudos de Caso) a serem demandados durante a vigência do contrato.
RMT5	O sistema de gestão deverá permitir a construção e parametrização de fluxos de trabalho sem limites de quantidade, com regras de automação para notificação dos usuários conforme as regras de negócio, e no mínimo os seguintes campos para o formulário de solicitação: nome do caso, CNPJ/CNPJ(s) alvo(s), descrição, valor da dívida, anexos (PDF, XLS, DOC, ZIP, entre outros), Check List para objetivo do caso (checkbox), sigla do demandante, nome do requisitante, nome do responsável pela análise, observadores, demais participantes.
RMT6	O sistema de gestão deverá enviar e-mails e notificações via APP Mobile de modo que o Gestor e Requisitantes da Contratada possam interagir tempestivamente com as necessidades que os Estudos de Caso demandam

10.11. REQUISITOS AMBIENTAIS

Não se aplica à presente contratação, cujo objeto não apresenta impacto ambiental significativo.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratado:

- 11.1.1. executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;
- 11.1.2. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.1.5. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;
- 11.1.6. relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.1.7. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.8. manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;
- 11.1.9. manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 11.1.10. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 11.1.11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- 11.1.11.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 11.1.11.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 11.1.11.3. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 11.1.11.4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- 11.1.11.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 11.1.11.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- 11.1.12. cumprir as exigências de reserva de cargos conforme art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. São obrigações do Contratante:

- 11.2.1. receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
- 11.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
- 11.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- 11.2.4. comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 11.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
- 11.2.6. efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

- 11.2.7. efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- 11.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 11.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 11.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.
- 11.3. Do Sigilo e da Segurança das Informações**
- 11.3.1 As PARTES se comprometem a manter sob estrita confidencialidade toda e qualquer informação trocada entre si em relação à presente prestação de serviços, bem como toda e qualquer informação ou documento dela derivado, sem prejuízo de qualquer outra proteção assegurada às PARTES pelo ordenamento jurídico.
- 11.3.2 Sobre a confidencialidade e a não divulgação de informações, fica estabelecido que:
- 11.3.2.1 Todas as informações e os conhecimentos aportados pelas PARTES para a execução do objeto deste contrato são tratadas como confidenciais, assim como todos os seus resultados.
- 11.3.2.2 A confidencialidade implica a obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos nesta relação contratual, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores.
- 11.3.2.3 Não são tratadas como conhecimentos e informações confidenciais as informações que forem comprovadamente conhecidas por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente da iniciativa das PARTES no contexto deste contrato.
- 11.3.2.4 Qualquer exceção à confidencialidade só será possível caso prevista neste contrato ou com a anuência prévia e por escrito das PARTES em disponibilizar a terceiros determinada informação. As PARTES concordam com a disponibilização de informações confidenciais a terceiros nos casos em que tal disponibilização se mostre necessária para o cumprimento de exigências legais.
- 11.3.2.5 Para os fins do presente contrato, a expressão “Informação Confidencial” significa toda e qualquer informação revelada, fornecida ou comunicada (seja por escrito, de forma eletrônica ou por qualquer outra forma) pelas PARTES entre si, seus representantes legais,

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

administradores, diretores, sócios, empregados, consultores ou contratados (em conjunto, doravante designados “REPRESENTANTES”) no âmbito deste contrato.

- 11.3.2.6 Todas as anotações, análises, compilações, estudos e quaisquer outros documentos elaborados pelas PARTES ou por seus REPRESENTANTES com base nas informações descritas no item anterior serão também considerados “Informação Confidencial” para os fins do presente contrato.
- 11.3.3 A informação que vier a ser revelada, fornecida ou comunicada verbalmente entre as PARTES deverá integrar ata lavrada por qualquer dos seus representantes para que possa constituir objeto mensurável e dotado de rastreabilidade para efeito da confidencialidade ora pactuada.
- 11.3.4 O descumprimento desta cláusula por qualquer das PARTES poderá ensejar a responsabilização de quem lhe der causa, nos termos da lei, inclusive em relação aos eventuais danos causados à parte contrária ou a terceiros.
- 11.3.4.1 Sem prejuízo de eventuais sanções aplicáveis nas esferas cível e administrativa, a conduta que represente violação a essa cláusula pode vir a ser enquadrada no crime de concorrência desleal previsto no art. 195, inc. XI, da Lei nº 9.279/1996.
- 11.3.4.2 O dever de confidencialidade estabelecido nesse contrato inclui a necessidade de observância da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
- 11.3.5 A responsabilidade por danos causados às PARTES ou a terceiros por eventual vazamento de dados ou outro tratamento de dados inadequado ou ilícito, será direcionada a quem comprovadamente tenha dado causa, por sua ação, omissão, ou sob sua responsabilidade.
- 11.3.6 O CONTRATADO não será responsabilizado por quaisquer prejuízos causados por eventuais erros, fraudes ou má qualidade dos dados compartilhados, bem como pelo uso indevido por terceiros das ferramentas que compõem a solução.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1. O Mapa de Riscos da contratação, anexo ao Estudo Técnico Preliminar, contempla poucos riscos imputáveis exclusivamente ao contratado.
- 12.1.2. O pagamento da contratada ocorrerá de forma parcelada, mensalmente, o que minimiza os riscos de inadimplemento da contratada.
- 12.1.3. Há previsão de sanção para o inadimplemento, sendo que o acréscimo da exigência de garantia elevaria desnecessariamente os custos de contratação.
- 12.1.4. Os níveis de serviço acordados relacionam-se à pontualidade da execução dos serviços, mostrando-se, juntamente com a sanções estabelecidas a com forma de pagamento parcelado, como mecanismo mais eficaz e menos oneroso a ambas as partes para incentivar o regular adimplemento das obrigações contratuais.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

13. FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento do CONTRATADO em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 13.1.1. O pagamento à contratada será mensal e terá por base o RELATÓRIO MENSAL DE QUANTITATIVOS EXECUTADOS no mês de referência, com fluxo acordado entre contratante e contratada.
- 13.1.2. A Nota Fiscal necessária para o pagamento será emitida após aprovação por parte do fiscal do contrato do dos relatórios indicados no subitem anterior e da indicação de eventuais glosas decorrentes do não atingimento do Acordo de Níveis de Serviço estabelecido e deverá conter apenas os serviços efetivamente prestados e recebidos definitivamente pelo contratante.
- 13.1.3. O atesto da Nota Fiscal, para efeito de pagamento, somente será feito após confrontação dos dados constantes da Nota Fiscal com a verificação da satisfação do Acordo de Níveis de Serviço estabelecido.
- 13.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 13.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 13.2.2. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 13.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 13.4. O pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
- 13.5. Os pagamentos devidos ao CONTRATADO restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

14. DO REAJUSTAMENTO

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.
- 14.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.2.1. O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 14.8.1. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 14.8.2. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
- 14.9. Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

15. DA VIGÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

15.1. Da vigência da ata de registro de preços

15.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

15.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

15.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

15.2. Da vigência do contrato

15.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

16.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

16.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

16.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

16.1.2.2. O transcurso do período citado no item 16.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

17. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

17.1. Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do CONTRATADO com outra pessoa jurídica, desde que:

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

18.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação da contratação original, inclusive relativos à dispensa de licitação;

18.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

18.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

18.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 18.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

19. CONTROLE DE EXECUÇÃO

19.1. Os serviços continuados para **Assinaturas Mensais** terão início em até **5 (cinco) dias úteis** a partir da publicação do contrato na imprensa oficial.

19.2. Para os **Serviço de Integração de Dados**, os quais dependem de atividades de implantação, a CONTRATADA deverá apresentar um PLANO DE IMPLANTAÇÃO com definição de atividades, responsabilidades e prazos, para a avaliação e aprovação da CONTRATANTE. O início da execução ocorrerá com a finalização da implantação pela CONTRATADA e o recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

19.3. Os serviços sob demanda para **Elaboração de Estudos de Caso Específicos**, serão autorizados com base na emissão, pela CONTRATANTE, da ORDEM DE SERVIÇO com definição de escopo, requisitos e as condições de entrega.

19.3.1. Os Estudos de Casos elaborados em cada entrega, conforme solicitado em ORDEM DE SERVIÇO, serão disponibilizados à CONTRATANTE para avaliação, sendo a entrega realizada por meio do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

19.3.2. Para cada entrega, a CONTRATANTE terá um prazo de até **3 (três) dias úteis** para sua avaliação e emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO autorizando a CONTRATADA a proceder faturamento dos serviços. Findo este prazo, e não havendo manifestação por parte da CONTRATADA, os Estudos de Casos elaborados serão considerados aprovados e a CONTRATADA ficará a proceder ao faturamento dos serviços.

19.3.3. Caso a CONTRATANTE entenda que os Estudos de Casos elaborados não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos na ORDEM DE SERVIÇO, este poderá rejeitá-los, mediante justificativa específica para os pontos de não conformidade.

19.3.4. Para os Estudos de Casos rejeitados, a CONTRATADA deverá realizar os ajustes que se fizerem necessários, sem ônus ao CONTRATANTE. Após as correções, a CONTRATADA devolverá à CONTRATANTE para nova validação. Caso ainda sejam constatados problemas, poderá haver nova devolução, repetindo-se este procedimento até ocorrer a validação definitiva.

19.4. Os serviços sob demanda para **Serviços Técnicos Especializados**, serão autorizados com base na emissão, pela CONTRATANTE, através de ORDEM DE SERVIÇO com definição de escopo, requisitos e as condições de entrega.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

- 19.4.1. Com base na ORDEM DE SERVIÇO, a CONTRATADA deverá apresentar a PROPOSTA DE EXECUÇÃO indicando o prazo de entrega, a quantificação da execução com base nas métricas contratadas e o valor do serviço com base nos valores contratados para as métricas contratadas.
- 19.4.2. A execução deverá ser realizada com base na aprovação da PROPOSTA DE EXECUÇÃO pela CONTRATANTE.
- 19.4.3. Os produtos desenvolvidos em cada entrega, conforme descrito na PROPOSTA DE EXECUÇÃO, serão disponibilizados à CONTRATANTE para avaliação, sendo a entrega realizada por meio do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 19.4.4. Para cada entrega, a CONTRATANTE terá um prazo de até **10 (dez) dias úteis** para sua avaliação e emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO autorizando a CONTRATADA a proceder faturamento dos serviços. Findo este prazo, e não havendo manifestação por parte do CONTRATADA, os produtos entregues serão considerados aprovados e a CONTRATADA ficará a proceder ao faturamento dos serviços.
- 19.4.5. Caso a CONTRATANTE entenda que os produtos entregues não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos na ORDEM DE SERVIÇO, esse poderá rejeitar os produtos, mediante justificativa específica para os pontos de não conformidade.
- 19.4.6. Para os produtos rejeitados, a CONTRATADA deverá realizar os ajustes que se fizerem necessários, sem ônus ao CONTRATANTE. Após as correções dos produtos, a CONTRATADA devolverá à CONTRATANTE para nova validação. Caso ainda sejam constatados problemas, poderá haver nova devolução, repetindo-se este procedimento até ocorrer a validação definitiva dos produtos.
- 19.4.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a alteração de escopo na ORDEM DE SERVIÇO emitida. Nos casos em que a alteração de escopo solicitada gere descarte ou retrabalho, a CONTRATADA poderá medir o esforço empregado até a solicitação de mudança e o impacto em termos de esforço, prazo, riscos e custos decorrentes desta mudança, definindo novas condições de continuidade das demandas e novos valores como decorrência da mudança.
- 19.5. Os serviços sob demanda para **Treinamento para Capacitação**, serão autorizados com base na emissão, pela CONTRATANTE, através de ORDEM DE SERVIÇO com definição de conteúdo e participantes.
- 19.5.1. Para cada treinamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma avaliação do treinamento por parte dos participantes.
- 19.5.2. Caso a avaliação do treinamento seja classificada como ruim ou muito ruim, pela maioria dos participantes, a CONTRATADA deverá realizar um novo treinamento de capacitação corrigindo os pontos negativos apontados, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 19.6. Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**.
- 19.6.1. Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

- 19.7. Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
- 19.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **3 (três) dias corridos**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 19.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 19.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 19.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- 20.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o CONTRATADO:
- 20.1.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou
- 20.1.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 20.1.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 20.2. O ANS (Acordo de Níveis de Serviço) é o nível de desempenho técnico do serviço prestado pelo contratado como indicador de excelência técnica, dando margem a glosas nos pagamentos mensais contratados em caso de não atingimento dos níveis acordados
- 20.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 20.3.1. Indicador de Disponibilidade Mensal do Serviço;
- 20.3.2. Taxa de Resolução de Incidentes de Alta Severidade;
- 20.3.3. Taxa de Resolução de Incidentes de Média Severidade;
- 20.3.4. Prazo para Elaboração de Estudos de Caso Específicos;
- 20.3.5. Prazo de Entrega de Serviços Técnicos Especializados.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

- 20.4. As metas a serem cumpridas estão fixadas conforme os graus de severidade das situações e prazos máximos para a solução de problemas.
- 20.5. Caso o CONTRATADO não atinja a meta estabelecida, o CONTRATANTE aplicará glosas sobre a fatura do mês de referência, de acordo com os graus de impacto, percentuais, a base de cálculo e critério de incidência estabelecidos nas tabelas de indicadores.
- 20.6. O eventual desconto de qualquer percentual de descumprimento do ANS não desobriga o CONTRATADO da prestação do serviço não cumprido, nem dos demais serviços, nos prazos e condições estabelecidas.
- 20.7. O objeto será avaliado considerando-se a correspondência entre as especificações mínimas exigidas e o efetivamente executado, bem como o atendimento aos prazos e às demais condições previstas.
- 20.8. O ANS poderá ser revisto e sofrer alterações, mediante acordo entre as partes, sempre tal providência mostrar-se mais eficiente para garantir a qualidade dos serviços para o CONTRATANTE e desde que não haja prejuízos ao CONTRATADO.

21. SUBCONTRATAÇÃO

- 21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, em função de que a solução a ser contratada é composta por sistemas de informação especializados e serviços consultivos e técnicos associados, cuja relação de dependência não permite a sua separação em mais de um fornecedor.

22. VISTORIA

- 22.1. Não será necessário a realização de vistorias em função dos serviços contratados serem prestados nas dependências do CONTRATADO.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 23.1. Não se faz necessário a indicação dos recursos orçamentários, neste Termo de Referência, tendo em vista o art. 296, §6º, do Decreto nº 10.086/2022, o qual estabelece que: "Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação."

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. O LICITANTE e o CONTRATADO que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos artigos 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

25. ANEXOS

- 25.1. Anexo I – Instrumento de Medição de Resultado.
- 25.2. Anexo II – Políticas e Metodologias do Contratante.
- 25.3. Anexo III - Declaração de Compromisso e Confidencialidade

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

26. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria Conjunta n. 01/2025 - PGE-SEFA-CGE-MP/PR)

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
PGE-PR

Flávio Caliri Schmidt
MP-PR

Eduardo Pigozzi Cabral
SEFA/PR

Fernando B. Barbalho
CGE-PR

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

ANEXO I – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1.1. A avaliação da execução do objeto será realizada através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo neste anexo, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores e metas estabelecidas, sempre que o CONTRATADO não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

1.1.1. O Instrumento de Medição de Resultados é composto pelas seguintes informações:

1.1.1.1. A finalidade;

1.1.1.2. A meta a cumprir;

1.1.1.3. O instrumento de medição;

1.1.1.4. A forma de acompanhamento;

1.1.1.5. A periodicidade;

1.1.1.6. O mecanismo de cálculo;

1.1.1.7. O início de vigência;

1.1.1.8. As faixas de ajuste no pagamento;

1.1.1.9. As sanções.

1.1.2. O Acordo de Nível de Serviço (ANS) formaliza uma relação entre um provedor de serviço e um cliente, determinando critérios de aferição de resultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

1.1.3. O CONTRATADO será responsável pelo cumprimento e medição dos índices estabelecidos neste item que serão auditados pela CONTRATANTE durante todo o prazo de vigência do contrato, e que poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à melhoria ou ajustes na qualidade dos serviços prestados.

1.1.4. Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido ao CONTRATADO, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

1.1.5. A avaliação do fornecimento e dos serviços será baseada em indicadores e metas.

1.1.6. As metas a serem cumpridas estão fixadas conforme os graus de severidade das situações e seus respectivos prazos máximos para o atendimento, como também para a disponibilidade do serviço contratado.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária


1.1.7. Caso o CONTRATADO não atinja a meta estabelecida, o CONTRATANTE aplicará descontos sobre a fatura do mês de referência, de acordo com os graus de impacto, percentuais, a base de cálculo e critério de incidência estabelecidos nas tabelas de indicadores. Se qualquer desconto ou multa atingir o limite fixado para o seu teto, o CONTRATANTE poderá tomar outras medidas cabíveis.

1.1.8. O eventual desconto de qualquer percentual de descumprimento do ANS não desobriga o CONTRATADO da prestação do serviço não cumprido, nem dos demais serviços, nos prazos e condições estabelecidas.

1.2. NÍVEIS DE SERVIÇO

1.2.1. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

- 1.2.1.1. A disponibilidade mensal do serviço é um percentual calculado considerando o tempo de indisponibilidade do serviço em relação ao tempo total previsto de disponibilidade mensal.
- 1.2.1.2. Para fins de cálculo da disponibilidade do serviço, deverão ser computadas as ocorrências registradas pela CONTRATANTE, classificadas com grau de severidade alta, ou seja, indisponibilidade total do serviço. No caso de paradas programadas para manutenção preventiva e/ou corretiva, ou de motivos que não estejam sob domínio do CONTRATADO, o período de paralisação não será computado para fins de disponibilidade.
- 1.2.1.3. No caso de paradas programadas para manutenção preventiva e/ou corretiva, as mesmas deverão ser programadas fora do horário comercial. As mesmas deverão ser comunicadas pela CONTRATADA com antecedência mínima de 48 horas.
- 1.2.1.4. No cálculo de disponibilidade, não serão consideradas as interrupções programadas/planejadas e aquelas de responsabilidade da CONTRATANTE .
- 1.2.1.5. As inoperâncias e/ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não seja de responsabilidade da CONTRATANTE, devem gerar descontos na fatura correspondente aos serviços não prestados proporcionais ao tempo de sua não prestação.
- 1.2.1.6. As janelas de intervenções programadas não serão consideradas como redução na disponibilidade do serviço e poderão ocorrer dentro do horário de funcionamento do serviço.
- 1.2.1.7. O serviço deverá estar disponível 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano. Desta maneira o CONTRATADO deverá estabelecer estrutura de operação em conformidade a este nível de serviço.
- 1.2.1.8. A disponibilidade do serviço indicará o percentual de tempo, durante o período de 01 (um) mês de operação (considerando o mês de 30 dias), em que o serviço permanece em condições normais de funcionamento.

	<h2 style="margin: 0;">TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <h3 style="margin: 0;">Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária</h3>
---	--

1.2.2. INCIDENTES

Severidade	Impacto	TR - Tempo de Resposta	TS - Tempo de Solução	Regime de Tratamento
Alta	Indisponibilidade Total: incidente de operação que cause a total paralisação do serviço	2 horas	4 horas	Integral
Média	Indisponibilidade Parcial: incidente de operação que cause a lentidão (aumento da latência) ou perda de desempenho do serviço	2 horas	8 horas	Integral

Tabela 1 – Níveis de Severidade de Incidentes

1.2.3. TRATAMENTO DE INCIDENTES

- 1.2.3.1. A atuação do CONTRATADO frente a ocorrência de incidentes registrados pela CONTRATANTE, obedecerá níveis de serviços de acordo com o impacto decorrente da severidade dos incidentes e conforme os horários estabelecidos de prestação de serviços.
- 1.2.3.2. O prazo de atendimento para os incidentes iniciará a partir do registro da solicitação, dentro do horário de Regime de Tratamento, ou a partir da primeira hora do próximo ciclo de serviço a ser iniciado.
- 1.2.3.3. Para efeito do início de atividades de atuação técnica sobre o incidente, será considerado o registro na ferramenta de gerenciamento de incidentes, que também será utilizada para a anotação da retomada da normalidade dos serviços ou de ações complementares que possam vir a ser necessárias para solução de algum problema que tenha originado o incidente.
- 1.2.3.4. Será considerado encerrado o incidente, para fins de contabilização do ANS, o momento do reestabelecimento da disponibilidade do serviço nos termos definidos para Níveis de Severidade e ANS, independente do registro da ação e fechamento do respectivo chamado.
- 1.2.3.5. Na abertura de vários incidentes relacionados à mesma origem, estes serão referenciados pelo primeiro, não sendo os demais contabilizados no processo de avaliação do ANS.

1.2.4. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CASO ESPECÍFICOS

- 1.2.4.1. A atuação do CONTRATADO na elaboração de estudos de caso específicos, solicitados pela CONTRATANTE, obedecerá a níveis de serviços de acordo com o prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, em situações específicas o prazo estipulado pela CONTRATANTE na **ORDEM DE SERVIÇO**.
- 1.2.4.2. O prazo de atendimento para elaboração de estudos de caso específicos iniciará a partir do registro da solicitação, dentro do horário comercial, em dias úteis dentro do horário das

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

1.2.5. ENTREGA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

1.2.5.1. A atuação do CONTRATADO na execução dos serviços técnicos especializados, solicitado pela CONTRATANTE, obedecerá a níveis de serviços de acordo com o prazo de execução apresentado pelo CONTRATADO na proposta de execução aprovada pelo CONTRATANTE, anexada na **ORDEM DE SERVIÇO**.

1.2.5.2. O prazo de atendimento para elaboração de estudos de caso específicos iniciará a partir do registro da solicitação, dentro do horário comercial, em dias úteis dentro do horário das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

1.3. INDICADORES E METAS

Indicador 1	Indicador de Disponibilidade Mensal do Serviço
Finalidade	Avaliar a disponibilidade do serviço prestado, em condições normais de operação.
Meta a cumprir	98% (noventa e oito por cento) de disponibilidade mínima mensal.
Instrumento de Medição	Registro de ocorrências
Forma de Acompanhamento	Relatório de ocorrências fornecido pelo sistema do CONTRATADO
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Para o cálculo do Percentual de Disponibilidade Mensal (PDM) dos serviços será utilizada a seguinte fórmula: $IDM = [(PFM - MI) / PFM] \times 100$ onde PFM: Período de faturamento mensal expresso em minutos, onde $PFM = NDM \times 1440$ (quantidade de minutos de um dia) NDM: Número de dias do mês (período de faturamento) MI: Somatório dos minutos de indisponibilidade total do serviço, registrados pelo CONTRATADO durante o período de faturamento, exceto manutenções programadas.
Início de Vigência	Dia primeiro de cada mês
Ajuste de Pagamento	Glosa de 1% (um por cento) a cada 1% de indisponibilidade registrada abaixo da meta estabelecida
Sanções	Ver item referente às PENALIDADES do Anexo da Minuta de Contrato.
Base de Cálculo	Valor mensal da fatura.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

Observações	Se penalidade, esta será aplicada na fatura relativa ao mês em que ocorreu o descumprimento do ANS ou na fatura seguinte.
--------------------	---

INDICADOR 2	Taxa de Resolução de Incidentes de Alta Severidade
Finalidade	Avaliar o atendimento aos prazos estabelecidos para a resolução de incidentes de alta severidade
Meta	04 (duas) horas
Instrumento de Medição	Registro de ocorrências
Forma de Acompanhamento	Relatório de ocorrências fornecido pelo sistema do CONTRATADO
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	<p>TS = Tempo de Solução do incidente HRI = Horário de Registro do Incidente HSI = Horário da Solução do Incidente HE = Hora Excedente MT = Meta estabelecida</p> <p>$TS = HSI - HRI$</p> <p>$HE = TS - MT$</p>
Início de Vigência	Início do período de apuração
Ajuste de Pagamento	Glosa de 1% (um por cento) a cada hora cheia de HE
Sanções	Ver item referente às PENALIDADES do Anexo da Minuta de Contrato.
Base de Cálculo	Valor mensal do serviço

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

INDICADOR 3	Taxa de Resolução de Incidentes de Média Severidade
Finalidade	Avaliar o atendimento aos prazos estabelecidos para a resolução de incidentes de média severidade
Meta	08 (oito) horas
Instrumento de Medição	Registro de ocorrências
Forma de Acompanhamento	Relatório de ocorrências fornecido pelo sistema do CONTRATADO
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	<p>TS = Tempo de Solução do incidente HRI = Horário de Registro do Incidente HSI = Horário da Solução do Incidente HE = Hora Excedente MT = Meta estabelecida</p> <p>TS = HSI – HRI HE = TS – MT</p>
Início de Vigência	Início do período de apuração
Ajuste de Pagamento	Glosa de 0,5% (um por cento) a cada hora cheia de HE
Sanções	Ver item referente às PENALIDADES do Anexo da Minuta de Contrato.
Base de Cálculo	Valor mensal do serviço

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

Indicador 4	Prazo para Elaboração de Estudos de Caso Específicos
Finalidade	Avaliar o atendimento aos prazos estabelecidos para a Elaboração de Estudos de Caso Específicos
Meta	Elaboração de Estudos de Caso Específicos no tempo acordado.
Instrumento de Medição	Solicitação de Elaboração de Estudos de Caso Específicos .
Forma de Acompanhamento	Relatório de Elaboração de Estudos de Caso Específicos fornecido pelo sistema da CONTRATADA.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	<p>TAEC = Tempo Acordado para a Elaboração do Estudo de Caso TEEC = Tempo de Execução para a Elaboração do Estudo de Caso TAEC = Tempo de Atraso na Elaboração do Estudo de Caso</p> <p>$TAEC_n = TEEC_n - TAEC_n$</p> <p>Se $TAEC_n > 0 =$ Atraso</p>
Início de Vigência	Dia primeiro de cada mês
Ajuste de Pagamento	Glosa de 2% (dois por cento) a cada dia de atraso para cada Elaboração de Estudo de Caso, limitado a 10%
Sanções	<ul style="list-style-type: none"> ● Atraso \leq 10 dias: aplicação de advertência ● Atraso $>$ 10 e \leq 20 dias: aplicação de multa de 5% ● Atraso $>$ 20 dias: aplicação de multa de 10%
Base de Cálculo	Valor do serviço para cada Elaboração do Estudo de Caso Específico.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida Fiscal e Transação Tributária

Indicador 5	Prazo de Entrega de Serviços Técnicos Especializados
Finalidade	Avaliar o atendimento aos prazos estabelecidos para a entrega de Serviços Técnicos Especializados sob demanda
Meta	Entrega na data estabelecida na Ordem de Serviço, de acordo com a Proposta de Execução.
Instrumento de Medição	Registro de Ordens de Serviço
Forma de Acompanhamento	Relatório de Ordens de Serviço fornecido pelo sistema da CONTRATADA
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Dias de atraso contados a partir da data de entrega estabelecida na Ordem de Serviço. Caso numa Ordem de Serviço haja vários entregáveis, o cálculo do tempo será aferido apenas no prazo final estabelecido na Ordem de Serviço.
Início de Vigência	Aceitação da Ordem de Serviço pela CONTRATADA
Ajuste de Pagamento	Glosa de 1% (um por cento) para cada dia de atraso, limitado a 10%
Sanções	<ul style="list-style-type: none"> ● Atraso <= 10 dias: aplicação de advertência ● Atraso > 10 e <= 20 dias: aplicação de multa de 10% ● Atraso > 20 dias: aplicação de multa de 20%
Base de Cálculo	Valor estabelecido para a Ordem de Serviço

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

ANEXO II – POLÍTICAS E METODOLOGIAS DO CONTRATANTE

A Procuradoria-Geral do Estado possui as seguintes políticas próprias:

1. Política de Segurança da Informação - PSI, aprovada pela Deliberação nº 33/2021 - CSPGE, de 20 de maio de 2021 (D.O.E nº 10.941, 24/05/2021), disponível em https://www.pge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-06/PSI%20PGE_0.pdf
2. Política de Privacidade de Dados Pessoais - PPD, aprovada pela Deliberação nº 90/2021-CSPGE, de 21 de dezembro de 2021 (D.O.E nº 11.084, 03/01/2022), disponível em https://www.pge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-02/politicadeprivacidadededadospessoaispge.pdf
3. Considerando o princípio da Atualidade, o CONTRATANTE deverá estar atento à dinâmica condizente com o estado da arte em tecnologia em consonância com a atualização da legislação, se responsabilizando pela disponibilização da última versão de sua Política de Privacidade de Dados Pessoais e respectivo Plano de Resposta a Incidentes.
4. Em conformidade com as exigências da legislação específica e das Políticas acima mencionadas, a Procuradoria-Geral do Estado designou por atos próprios a agente encarregada de dados pessoais e o agente gestor de segurança da informação, a seguir identificados:

Encarregada de Dados Pessoais:

Nome: Isabelle Martins de Lima

Telefone: (41) 3281-6468

e-mail: isabelle-lima@pge.pr.gov.br

Horário de Atendimento: 08:30 às 18:00.

Gestor de Segurança da Informação:

Nome: Gerson Luiz Fermino

Telefone: (41) 3281-6423

E-mail: gerson-fermino@pge.pr.gov.br

Horário de Atendimento: 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. Comprometer-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias oriundos da contratante ou obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pela contratante a tais documentos ou informações.
2. Tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da CONTRATADA, ainda que este contrato venha a ser resolvido e independente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução, ou se determinado pela própria CONTRATANTE.
3. Comprometer-se a utilizar os dados e informações aos quais tiver em razão da celebração do contrato exclusivamente para a realização dos trabalhos pertinentes à execução das obrigações contratuais assumidas com a contratante, em atendimento à sua finalidade pública e na persecução do interesse público.
4. Adotar medidas de segurança técnicas e organizacionais razoáveis, sempre considerando o estado da técnica disponível, para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais tratados, incluindo o seu armazenamento, devendo manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais realizados de modo a permitir a identificação de quem as realizou.
5. Auxiliar a CONTRATANTE com suas obrigações judiciais e/ou administrativas, de acordo com a legislação relativa à proteção de dados pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.
6. Comprometer-se a efetuar o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), adotando medidas razoáveis para garantir a utilização dos dados protegidos na extensão autorizada na LGPD e observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.
7. Estar ciente de que, caso tenha acesso a dados pessoais controlados pela contratante, não poderá usar os dados pessoais que receber para qualquer outra finalidade que não a execução do contrato e deverá agir e atuar em conformidade com a LGPD, com o Decreto Estadual nº 6.474, de 2020, e suas alterações, com a Política de Privacidade de Dados Pessoais da contratante e demais normas complementares sobre dados pessoais que vierem a ser editadas.
8. Comprometer-se a não disponibilizar nem garantir acesso aos dados pessoais obtidos em razão da execução do contrato celebrado com contratante para quaisquer pessoas não autorizadas ou competentes de acordo com as normas legais, regulamentares e internas da Instituição.
9. Quando autorizado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá usar ou compartilhar os dados, dentro das finalidades e bases legais que fundamentam o uso e compartilhamento.
10. Comprometer-se a cumprir as normas, recomendações, orientações de segurança da informação e prevenção de incidentes de segurança da informação publicadas pela CONTRATANTE.
11. Restituir à CONTRATANTE os dados contidos nas bases de dados, eliminando de seu ambiente os referidos dados, nos casos de término, rescisão ou resilição deste instrumento, quando a

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Solução de Apoio à Cobrança da Dívida
Fiscal e Transação Tributária

CONTRATANTE não indicar a intenção de renovação contratual, caso não haja orientação diversa na política de privacidade de dados pessoais repassados pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 16 da LGPD.

12. Comprometer-se a contatar a CONTRATANTE, por meio do fiscal ou do gestor do contrato, quando da suspeita ou da ocorrência efetiva das seguintes ações:
 - 12.1. operação de tratamento de dados pessoais realizada sem base legal que a justifique;
 - 12.2. operação de tratamento de dados pessoais que ultrapasse as atribuições regulamentares ou contratuais do agente de tratamento;
 - 12.3. operação de tratamento de dados pessoais que seja realizada em desconformidade com a Política de Segurança da Informação da contratante;
 - 12.4. qualquer outra violação da Política de Segurança da Informação da contratante ou de qualquer um dos princípios de proteção de dados dispostos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
13. Estar ciente de que os compromissos acima se referem a todos os dados detidos, usados ou transmitidos pela ou em nome da CONTRATANTE, em meio físico ou digital, em qualquer tipo de mídia, inclusive sistemas de computador e dispositivos portáteis.
14. Estar ciente de que o uso indevido dos dados, informações, documentos e sistemas poderá acarretar a responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da lei.
15. Estar ciente de que as disposições deste instrumento devem ser aplicadas a qualquer informação confidencial que possa já ter sido acessada e/ou conhecida pelo comprometente, antes da data de sua assinatura.
16. Estar ciente de que as obrigações ora assumidas permanecerão em vigor durante todo o período do vínculo com a contratante, assim como após o seu término, na forma da lei.
17. Comprometer-se a notificar por escrito a CONTRATANTE imediatamente, caso seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações relacionadas a dados obtidos e/ou armazenados em decorrência da prestação do serviço contratado.
18. Comprometer-se a determinar que todos os seus representantes – assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância da presente Declaração, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

Local e data.

Nome do representante legal



ePROTOCOLO



Documento: **TR_AnaliseDeVinculos_v7_INEX_29_assinado1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro** em 06/03/2026 08:35.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Flavio Caliri Schmidt** em 05/03/2026 17:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Barbalho (XXX.676.419-XX)** em 06/03/2026 08:38 Local: CGE/ODP, **Eduardo Pigozzi Cabral (XXX.112.759-XX)** em 06/03/2026 10:46 Local: SEFA/ATIC.

Inserido ao protocolo **23.683.545-6** por: **Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro** em: 06/03/2026 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: